

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MS**

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

1 GESTÃO DE CAPITAL.....	2
1.1 Contexto Organizacional.....	2
1.2 Relação dos Órgãos e das Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis.....	3
2 BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	6
2.1 Contexto Operacional.....	6
2.2 Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais..	7
2.3 Política de Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas.....	9
2.4 Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis.....	9
2.5 Alteração de Políticas Contábeis.....	15
2.6 Procedimentos de Consolidação.....	15
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
3.1 Balanço Orçamentário.....	17
4 GESTÃO FINANCEIRA.....	31
4.1 Balanço Financeiro.....	32
4.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	38
5 GESTÃO PATRIMONIAL.....	43
5.1 Balanço Patrimonial.....	44
5.2 Demonstração das Variações Patrimoniais.....	81
5.3 Demonstração das Mutações no patrimônio Líquido.....	93
6 Demonstrativo da Dívida Fundada.....	93
7 Demonstrativo da Dívida Flutuante.....	94

1. GESTÃO DE CAPITAL

Conforme Mensagem à Assembleia Legislativa, no que se refere ao cenário econômico do Estado de Mato Grosso do Sul, até setembro de 2020, haviam sido aprovados pelo FCO (Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste) empreendimentos da ordem de R\$ 2,03 bilhões, demonstrando a boa retomada da economia sul-mato-grossense e um grande volume de recursos empregados por investidores em nosso Estado.

No ranking de competitividade dos estados, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), Mato Grosso do Sul ocupou, em 2020, a 6ª posição dentre os estados mais competitivos do país. Na elaboração do ranking são atribuídas notas para cada estado, tendo por base vários indicadores de gestão e governança, com pesos diferenciados entre eles

Relativamente ao PIB de cada estado, o Mato Grosso do Sul se posiciona como o 3º dentre aqueles de maior crescimento em 2020, consideradas todas as 27 unidades federativas.

Com ações coordenadas, o Governo de MS conseguiu contornar o fluxo negativo trazido pela Covid-19, o que permitiu ao Estado, dentre outros resultados positivos, terminar o ano com um dos maiores crescimentos econômicos do país, além de não ter passado pelo pesadelo do caos nos hospitais, por falta de equipamentos e pessoal, enfrentados por administrações de muitos outros estados e países.

Portanto, mesmo com todas as adversidades impostas pela pandemia da Covid-19, o Governo conseguiu se organizar com rapidez para minimizar os impactos sociais causados por essa doença. Instituiu o Comitê do Programa de Saúde e Segurança da Economia (Prosseguir), que conta com a participação de representantes das áreas da saúde, educação, segurança, economia, entre outros.

1.1 CONTEXTO ORGANIZACIONAL

O Estado de MS realiza suas funções por meio da Administração Pública composta pelos seus órgãos que compõem a estrutura dos três Poderes, agentes e entidades (fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes) que compõem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

As suas operações são de natureza predominante da prestação de serviços públicos, que são financiados com a arrecadação de tributos e contribuições de competência própria ou por intermédio de transferências constitucionais ou legais, bem como a contratação de operações de créditos e as transferências voluntárias. Para a prestação desses serviços, conta com uma estrutura organizacional constitucional e legalmente definida.

1.2 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PODER LEGISLATIVO
Assembleia Legislativa
Tribunal de Contas do estado
Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria-Geral de Justiça
Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público
Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público

PODER EXECUTIVO	
Secretarias	Fundos
	Autarquias
	Fundações
Procuradoria-Geral do Estado	
Defensoria Pública do Estado	
Encargos Gerais Financeiros do Estado	
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	
Controladoria-Geral do Estado	

1.2.1 Relação Nominal dos Órgãos e das Entidades Consolidados

Autarquias

- 310201-DETRAN-Departamento Estadual de Transito
- 310202-AGEPEN-Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
- 510201-AGEPAN-Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
- 570201-AGESUL-Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
- 570204-AGEHAB-Agência de Habitação Popular
- 710201-AEM-MS-Agência Estadual de Metrologia
- 710202-JUCEMS-Junta Comercial
- 710204-IMASUL-Instituto de Meio Ambiente

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

710205-IAGRO-Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal
710206-AGRAER-Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Empresas Públicas

130205-Agrosul-Empresa de Serviços Agropecuários
710203-MS-Mineral-Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Defensoria Pública

330101-DPGE-Defensoria Pública do Estado

Fundações

270201-FUNSAU-Fundação Serviços de Saúde
290204-UEMS-Fundação Universidade Estadual
510202-FUNDESPORTE-Fundação de Desporto e Lazer
510203-FCMS-Fundação de Cultura de MS.
510204-FERTEL-Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa
550201-ESCOLAGOV-Fundação Escola de Governo
650201-FUNTRAB-Fundação do Trabalho
710207-FUNDECT-Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
710208-FUNDTUR-Fundação de Turismo

Fundos

110901-FUNFAZ-Fundo Especial de Desenv. e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias
110903-FUNPROVI -Fundo de Provisão de Recursos
110904-FADEFE/MS -Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal
150901 -FUNDE-PGE -Fundo Especial da Procuradoria-Geral
270901-FESA - Fundo Especial de Saúde
310901-FUNRESP-MS -Fundo Especial de Reeq.da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
310902 -FEPREN -Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes
310903-FUNPES -Fundo Penitenciário
330901 -FUNADEP -Fundo Especial p/Aperfeiçoamento e o Des. Atividades da Defensoria Pública
510902 -FUNDEC-MS - Fundo Estadual de Defesa Civil
510901 -FIE-MS -Fundo de Investimentos Esportivos
510903 -FIC-MS -Fundo de Investimentos Culturais

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

510904 -FEJ-MS -Fundo Estadual de Juventude
530901 -FECC -Fundo Estadual de Combate a Corrupção
550901 -FUPEP/MS-Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas
570901 -FUNDERSUL-Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário
570902 -FEHIS Fundo de Habitação de Interesse Social
650901-FEINAD -Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência
650902 -FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social
650903 -FEDDC-Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor
650904 -FEDPI -Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
710901 -FUNLES-Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos e Lesados
710903 -FUNDRHI-Fundo Estadual dos Recursos Hídricos
710904-FUNTER-Fundo de Regularização de Terras
710905-FUNDEMS-Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja
710906-FEPATI-Fundo Estadual de Terras Indígenas
710907-FUNTUR-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo

RPPS Estadual

550203-AGEPREV-Agência de Previdência Social

Secretárias e Órgãos

110101-SEFAZ-Secretaria de Estado de Fazenda
150101-PGE-Procuradoria-Geral
270101-SES-Secretaria de Estado de Saúde
290101-SED-Secretaria de Estado de Educação
310101-SEJUSP-Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
350101-EGE/FIN-Encargos Gerais Financeiros
350102-EGE/RHP-Encargos Gerais de RH e Patrimônio
510101-SEGOV-Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
550101-SAD-Secretaria de Administração e Desburocratização
570101-SEINFRA-Secretaria de Infraestrutura
650101-SEDHAST-Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
710101-SEMAGRO-Secretaria de Meio Ambiente, Desenv., Economia, Produção Agricultura Familiar

1.1.2 Unidades Gestoras Criadas no Exercício Financeiro de 2020

Foi criado em 2020, contudo não teve execução orçamentaria, o FEFP-Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias, através da Lei n.º n. 5.580 de 15 de outubro de 2020.

1.1.3 Extinções, Fusões, Incorporações, Liquidações e Transformações

A Empresa Pública Dependente de Serviços Agropecuários de MS –AGROSUL (130205), teve sua liquidação autorizada pela Lei n.º 2.598 de 26 de dezembro de 2002 e suas atividades suspensas pela Lei n.º 2.152, de 26 de outubro de 2000. Somente será liquidada quando sanada as questões de obrigações em atendimento ao disposto no art. 84 da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

2 BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 15.412.257/0001-28, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na rua Desembargador Nunes da Cunha, Parque dos Poderes.

As atividades operacionais durante o exercício de 2020 foram amparadas pela Lei Estadual nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2020.

As competências de cada órgão do Poder Executivo podem ser obtidas na Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e em suas alterações posteriores. As ações desenvolvidas no exercício financeiro de 2020 foram agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 14 de abril de 2009: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Comércio e Serviços, Comunicação, Energia, Transporte, Desporto e Lazer, e Encargos Especiais.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas- DCCs do Estado de MS, apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema de Planejamento e Finanças-SPF. Sistema que registra os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial e foram elaboradas em conformidade com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, refletidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

Conforme o disposto no parágrafo segundo do Art. 21 do Decreto Estadual nº 15.548 de 17 de novembro de 2020, as informações registradas no SPF, são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes da Administração Pública Estadual, cabendo à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado – SCGE a consolidação das informações contábeis para fins de emissão dos relatórios legais.

As demonstrações contábeis constantes nesta Prestação de Contas, estão apresentadas em reais e objetos das Notas Explicativas, foram elaboradas em conformidade com a legislação, normas e práticas contábeis aplicadas ao setor público, sendo as Demonstrações Contábeis elaboradas e divulgadas pelo Estado de MS, compostas pelas demonstrações elencadas na Lei nº. 4.320/64, com as alterações da Portaria STN 438/2012, que alterou a estrutura desses documentos em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

- a. Balanço Orçamentário (BO);
- b. Balanço Financeiro (BF);
- c. Balanço Patrimonial BP);
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- g Notas Explicativas (NE).

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros itens relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

2.2 PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) apresentou como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida em 25 de agosto de 2008 pelo Ministério da Fazenda, a qual ficou conhecida como a “Portaria da Convergência”. Foi essa portaria que determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Todo o processo de convergência foi alicerçado com a implantação de um plano de contas único para a Federação (PCASP) pela uniformização de procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs), e pela implantação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

O Estado de MS vem adotando uma série de providências para acompanhar todo o processo de convergência. O PCASP-Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, bem como as demonstrações conforme o DCASP- Demonstrações de Contabilidade Aplicada ao Setor Público foram implantados em 2014, bem como adaptação de todas as rotinas de eventos contábeis.

Após essa primeira etapa do processo de convergência, os esforços estão agora concentrados na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A STN, por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPCPs). O plano consiste em definir estratégias e prazos para implantar os procedimentos patrimoniais necessários à convergência, de forma gradual. Como parte desse processo foi criado o Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 15.728/2019.

2.2.1 Prazos dos PCPS Determinados pela Portaria Nº 548/2015, Anexo de Prazo para Estados e DF, e a Situação do Estado de MS em Relação aos Prazos a partir de 2020.

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Mato Grosso do Sul
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas	2020	Implantado
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	2020	Implantado
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	2020	Implantado
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	2021	Implantado
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	2022	Iniciado
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do Patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	2022	Parcialmente Implantado
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável	A ser definido em ato normativo específico.	Iniciado
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado

2.3 POLÍTICA DE JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

As principais estimativas e premissas são as seguintes:

2.3.1 Ajuste a valor recuperável da Dívida Ativa Tributária: Foram registrados ajustes para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa, tem como base relatório elaborado pela Procuradoria Geral do Estado, que utilizou do instituto acrescentado aos destaques do relatório anual da dívida ativa por meio da lei complementar nº 209, de 19 de novembro de 2015, a segmentação da dívida ativa consiste em uma ferramenta legal utilizada também para incrementar o recebimento da dívida ativa, dado que são segregados os créditos recuperáveis dos não recuperáveis.

2.3.2 Provisão Matemática Previdenciária: Com base em laudo definido pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial – Brasília contratada pela Agência de Previdência Social- RPPS. Os benefícios de aposentadoria foram registrados como passivo atuarial, tendo como base o laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, taxas de mortalidade, etc. O valor da obrigação é altamente sensível a mudanças, tendo em vista que essas premissas são revisadas a cada data-base.

2.3.3 Depreciação de Bens Móveis e Imóveis: o cálculo do valor depreciado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos bens.

2.3.4 Amortização de Ativos Intangíveis: O cálculo do valor amortizado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos bens.

2.4 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Consolidadas foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e outras normas (leis, decretos e portarias) vigentes e seguindo as diretrizes contábeis e orçamentárias estabelecidas no Manual de Contabilidade 8ª edição

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Federação, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada e é aplicado a todos os órgãos e entidades do Estado de MS, inclusive empresas públicas dependentes que realizam a escrituração contábil através do SPF.

Principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos Passivos, Receitas e Despesas:

2.4.1 Reconhecimento de Ativos: Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Os aspectos de reconhecimento e mensuração estão em conformidade com o disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual e as demais NBC TSP aprovadas e publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade –CFC.

2.4.1.1 Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.4.1.2 Créditos: ativos do Estado, originários de incorporação de direitos, decorrentes da atividade estatal. São avaliados e mensurados pelo valor original, feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial; os riscos de recebimento são reconhecidos em contas de ajuste, para os créditos de Dívida Ativa o critério de cálculo da conta de Ajustes segue o determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

2.4.1.2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos: São avaliados pelo valor de realização. Ainda não foi contabilizado os ajustes para perdas. Será objeto de estudo do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional-GTMI para o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

2.4.1.3 Estoques: É composto pelos materiais adquiridos, produzidos, recebidos enquanto não utilizados para a destinação específica. O valor de custo dos estoques inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº.4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

2.4.1.4 Investimentos: As participações que o Estado tem influência significativa, como as Empresas Estatais, são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, os demais são avaliados pelo método de custos. (Item 3.2.4 da Parte II, do MCASP 8ª edição).

2.4.1.5 Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. O Valor Líquido Contábil do

Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados na classe de ativos de infraestrutura e seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados.

Saliente-se que o Estado ainda não realiza procedimentos de reavaliação para os bens móveis sendo esse objeto do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. (Item 5 do MCASP 8ª edição).

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Administração e Desburocratização-SAD, através do Sistema de Gestão Patrimonial-SISPAT.

O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

2.4.1.6 Intangível: O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem. (NBC TSP 08/2017 e item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 8ª edição do MCASP).

Em atendimento ao item 15- Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, da Portaria 548 de 24 de setembro de 2015, foram realizados os registros contábeis referente a amortização dos Bens Intangíveis.

O GTMI, definiu as diretrizes para registro contábil de software no Ativo Intangível, sendo que foi realizado levantamento pela equipe técnica da SGI – Superintendência de Gestão da Informação e conforme Relatório de Avaliação, as Unidades Gestoras realizaram os registros contábil de ajuste inicial de bens intangíveis.

A avaliação inicial do ativo intangível se faz necessária para que o ativo tenha condições de refletir a expectativa de benefícios econômicos futuros, através do seu valor justo mensurado, possibilitando que o balanço patrimonial reflita a realidade dos seus elementos patrimoniais. Os bens Intangíveis adquiridos em exercícios anteriores foram registrados em 2020, tendo como contrapartida a conta contábil de ajustes de exercícios anteriores.

No levantamento dos Bens Intangíveis, foram adotados os seguintes procedimentos:

2.4.1.6.1 Softwares identificados como Ativo Intangível: Softwares adquiridos e licenciados, com ou sem transferência da propriedade do código-fonte, assim como os desenvolvidos para uso interno, seja com mão-de-obra interna ou terceirizada, que apresentavam em condições de uso (não defasados

tecnologicamente) e que não constituam parte integrante de hardware; Softwares com custo (adquiridos ou desenvolvidos) ou valor justo (quando gratuitos), com valor a partir de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2.4.1.6.2 Avaliação dos Softwares: Os Ativos Intangíveis foram reconhecidos inicialmente pelo custo, foram considerados os custos iniciais de aquisição ou desenvolvimento, mão de obra para testes e implantação, etc. e os subsequentes referente a atualização, aquisição de novas versões, adição de novos módulos, etc., que estavam agregados ao valor ao item, exceto os custos de manutenção periódica como mão de obra para manutenção, renovação de licenças, horas técnicas de correção, custos administrativos, custos indiretos, etc.

Foi utilizado o critério do Valor do Conjunto, agregando objetos individualmente insignificantes para compor um único item do Ativo Intangível, tais como módulos ou funcionalidades de um mesmo sistema, mesmo que adquiridos separadamente. Os softwares adquiridos a título gratuito (doação, software livre, etc.) foram registrados pelo seu valor justo na data da aquisição, conforme referencial de mercado com soluções semelhantes, valores de tabela, valor patrimonial declarado no termo de doação ou equivalente.

2.4.1.7 Depreciação, Amortização e Exaustão: A Depreciação compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes de acordo com o Manual Siafi –Secretaria do Tesouro Nacional.

Este procedimento patrimonial teve início no Estado de MS no exercício de 2012, e são realizados mensalmente pelas Unidades gestoras, com base em relatório extraído do SISPAT.

Já o Registro da amortização, iniciou-se em 2020, para cálculo da mesma, para mensuração do valor dos softwares, são considerados alguns fatores como a atualização tecnológica e inovação nas técnicas de desenvolvimento, sendo este último o principal item para avaliação da vida útil do bem. Foram estabelecidos o período de 3 anos para vida útil dos softwares, sendo que foi adotada a data de corte de 31/12/2019. Os softwares adquiridos ou desenvolvidos há mais de 3 anos da data de corte e que não tinham sido atualizados tecnologicamente, não tiveram seu valor contábil ajustado, foram totalmente amortizados.

Para fins de amortização foram considerados a quantidade de meses entre a data de aquisição/entrega final e o mês corrente, aplicando-se amortização no total de meses acumulado, obtendo-se assim o valor ajustado do software. O Método aplicado foi o método linear para amortização do Valor do Software, recuperando-se do Valor Original o montante de meses já amortizados, na proporção de 1/36 (1 sobre 36 avos) para cada mês amortizado.

2.4.2 Reconhecimento de Passivos: a classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. As obrigações podem ser legalmente exigíveis em consequência de um contrato ou de requisitos estatutários. O Passivo referente aos elementos materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e equipamentos é incorporado quando da execução da Autorização do Documento Hábil, independente do registro orçamentário da liquidação.

A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual).

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado

2.4.3 Reconhecimento das Receitas: As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos:

O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das receitas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo **efetiva** aquela receita que altera a situação líquida do patrimônio ou receita para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E **não efetiva** aquela que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de receitas que representam a baixa de um bem ou aquisição de uma dívida.

O Reconhecimento da Receita sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Receitas ou ingressos orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: I - As receitas nele arrecadadas.

Todo o fluxo da receita no SPF é contabilizado, desde a abertura da receita até a utilização dos recursos pelas unidades executoras.

O MS adota como política contábil o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta do Poder Executivo na unidade gestora que representa o Tesouro do Estado. Também têm registro de receita orçamentária os Poderes e órgãos autônomos, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes.

Desvinculação das Receitas Estaduais (DRE): Foram aplicados os dispositivos da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que desvinculou 30% das receitas dos estados, do

Distrito Federal e dos municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até 31 de dezembro de 2017, e outras receitas correntes. Dessa forma, o Decreto nº 14.858, de 23 de outubro de 2017, dispôs sobre a desvinculação das receitas do Estado relativas a impostos, taxas e multas dos seus respectivos órgãos e fundos. Sendo que o Decreto estabeleceu no parágrafo primeiro do art. 1º, as exceções que deverão ser observadas.

2.4.4 Reconhecimento das Despesas: Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos:

O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das despesas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo **efetiva** aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E **não efetiva** aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a incorporação de um Ativo ou a baixa de Passivo. O Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Despesas ou Dispêndios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: II - As despesas nele empenhadas.

Na contabilização das **Retenções (Consignações)**, é adotada a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

Restos a Pagar (RP): Sob o aspecto orçamentário o ato de emissão do empenho constitui a despesa orçamentária gerando os registros contábeis correspondentes para o seu reconhecimento. Para efeito do encerramento do exercício financeiro é considerado a definição de pertencimento ao exercício de competência da despesa para apropriação e classificação da despesa, identificando as regras que estabelecem a apuração das despesas que serão pagas no exercício seguinte. Os RP processados gerados terão suas datas previstas para pagamento automaticamente definidas para o 1º dia útil do exercício seguinte e não será necessário remanejar os saldos de programação financeira, conforme procedimento na execução normal durante o exercício. Os Restos a Pagar não Processados que não foram liquidados no exercício seguinte deverão ser cancelados, obedecendo ao prazo estipulado no Decreto nº 18.716, sendo de responsabilidade das Diretorias Gerais e de Finanças, ou órgão equivalente, realizar a justificativa da inscrição indevida, atestando a ocorrência do fato gerador no exercício anterior e não efetivação da liquidação e pagamento dessas despesas.

2.5 ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.5.1 Até 2019, não se era realizada a amortização dos Bens Intangíveis, a partir de 2020, como resultado de levantamento e conciliação de estoques com os registros contábeis, passando a ser incorporados e registrados com a devida amortização, o que resultou em um acréscimo nas contas patrimoniais pertinentes.

2.5.2. A partir de 2020, as Unidades Gestoras passaram a realizar os registros contábeis referente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições dos tributos: IPVA e ICMS, em atendimento da Portaria STN, n.º 548 de 24 de setembro de 2015, o que resultou um acréscimo nas Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstradas na Demonstração de Variações Patrimoniais-DVP.

2.6 PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

Para a consolidação das Demonstrações Contábeis leva-se em consideração a agregação dos saldos das contas constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP salientando que o Estado de MS, optou pela utilização do PCASP Estendido (Item 9 da Parte V, MCASP, 8ª Edição).

Somente compõem as Demonstrações Contábeis Consolidadas as unidades que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, compreendendo todos os Poderes, envolvendo toda a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações, os Fundos e as Empresas Estatais Dependentes, conforme listado no item 2.

Não consolidam nessas Demonstrações Contábeis as Empresas Estatais Não Dependentes.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão Orçamentária decorre da formulação de um planejamento no qual são definidos parâmetros e orientações com o objetivo de subsidiar os gestores de recursos na implementação das diversas políticas públicas formuladas visando atender às necessidades da população. As bases orçamentárias da gestão pública no Estado de MS, em 2020, foram lastreadas nos instrumentos constitucionais e legais descritos a seguir:

Plano Plurianual – PPA: O Plano Plurianual instituído pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, para o período de 2020-2023, se constitui numa importante peça do sistema de planejamento

governamental definida pela Carta Magna, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios e investimentos e as pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico de longo prazo e os orçamentos anuais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 foram estabelecidas pela Lei nº 5.365, de 10 de julho de 2019, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: O orçamento de 2020 foi aprovado pela Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e as diretrizes estabelecidas na LDO.

A LOA- Lei Orçamentária Anual compreende:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos e entidades vinculadas à Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento de investimentos das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.

O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estimou a receita e fixou a despesa em igual valor de R\$ 15.800.400.000,00 (quinze bilhões, oitocentos milhões e quatrocentos mil reais). A despesa foi realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes da Lei, fixado o orçamento fiscal em R\$ 11.950.484.100,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais) e o orçamento da seguridade social em R\$ 3.849.915.900,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quinze mil e novecentos reais). O orçamento de investimentos das sociedades de economia mista, observada a programação anexa a esta Lei, foi fixado em R\$ 268.251.300,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

No orçamento aprovado, as despesas de cada unidade orçamentária são discriminadas por esfera orçamentária, projeto ou por atividade e classificadas por:

- Função, Subfunção e programa;
- Categoria Econômica e Grupo de Despesas;

- Fontes de Recursos e Modalidades de Aplicação

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso: O Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2020 foi estabelecido pelo Decreto nº 15.378, de 28 de fevereiro de 2020 com fundamento no disposto nos arts. 8 e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a execução orçamentária da entidade pública e sua estrutura obedece ao modelo proposto pela Lei Federal nº 4.320/64, configurando-se em duas seções nas quais são demonstradas as receitas previstas e as despesas fixadas, em confronto com os ingressos orçamentários e as despesas empenhadas. A partir da comparação entre as receitas e as despesas, o resultado poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.

3.1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício financeiro de 2020, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos e, que resultou num montante de **R\$ 17.840.192.325,49**, conforme abaixo detalhado:

Descrição	R\$
Dotação Inicial	15.800.400.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	276.035.256,71
Excesso de Arrecadação	1.752.378.486,78
Operações de Crédito	11.378.582,00
Dotação Atualizada	17.840.192.325,49

3.1.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA aprovada pelo Legislativo representava a expectativa de gastos e arrecadação para o exercício financeiro. Durante a sua execução diversos fatores contribuíram para alteração do cenário previsto inicialmente

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

A diferença entre o orçamento inicial e o orçamento atual de R\$ 2.186.751.881,45 representa a abertura de créditos adicionais. Com base no art. 40 da Lei nº. 4.320/64. Os créditos adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

ALTERAÇÕES NA LOA				
Categoria	Grupo	Orçado Inicial	Orçado Atual	Alteração
3 Despesa Corrente		13.569.265.900,00	15.756.017.781,45	2.186.751.881,45
	1-pessoal e Encargos	8.701.177.700,00	11.238.357.195,05	2.537.179.495,05
	2-Juros e Encargos	514.379.700,00	125.572.382,00	-388.807.318,00
	3-Outras Despesas Correntes	4.353.708.500,00	4.392.088.204,40	38.379.704,40
4 Despesa de Capital		2.103.134.100,00	2.083.556.730,04	-19.577.369,96
	4-Investimentos	1.699.782.900,00	1.884.599.070,04	184.816.170,04
	5-Inversões Financeiras	2.053.100,00	8.603.742,00	6.550.642,00
	6-Amortização da Dívida	401.298.100,00	190.353.918,00	-210.944.182,00
5 Reserva de Contingência		128.000.000,00	617.814,00	-127.382.186,00
	9-Reserva de Contingência			
Total		15.800.400.000,00	17.840.192.325,49	2.039.792.325,49

3.1.2.1 Fontes de Financiamento: Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

- I – o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;
- III – os resultantes de **anulação parcial ou total** de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV – o produto de **operações de crédito autorizadas**, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Os Créditos Adicionais criados tiveram as seguintes fontes de financiamento no exercício de 2020:

Fontes de Financiamento	R\$
Excesso de Arrecadação	1.752.378.486,78
Superávit Financeiro	276.035.256,71
Operações de Crédito	11.378.582,00
Total	2.039.792.325,49

Os R\$ 2.039.792.325,49 referem-se a valores que efetivamente alteraram o orçamento inicial. Além desses valores houve créditos no valor de R\$ 3.388.048.579,33 referente a créditos originados de anulação total ou parcial de dotações, inclusive Reserva de Contingência. Portanto, o total das fontes de financiamento para abertura de créditos adicionais no exercício de 2020 foi de R\$ 5.427.840.904,82.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Excesso de Arrecadação: O saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, segundo a definição do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

O excesso de arrecadação sempre representa a maior fonte de financiamento de créditos adicionais do Estado de MS, e neste exercício, representou 85,9%. A tabela a seguir detalha o Excesso de Arrecadação por Poder.

Excesso de Arrecadação	
Poder	Valor
Executivo	1.752.278.486,78
Judiciário	100.000,00
Total	1.752.378.486,78

Superávit Financeiro: O superávit Financeiro é o resultado positivo obtido do confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Esse valor poderá ser utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais. No exercício de 2020 o superávit apurado do período anterior foi no total de R\$ 276.035.256,71:

Superávit Financeiro	
Poder	R\$
Executivo	242.203.150,71
Judiciário	23.400.000,00
Ministério Público	10.432.106,00
Total	276.035.256,71

3.1.3 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

As despesas referentes aos Restos a Pagar Não Processados e que das quais, ocorreram o fato gerador da obrigação, procedendo assim, o estágio da liquidação antes do término do exercício de 2020, foram registradas ao fim do exercício como RP Processados (MCASP).

Execução de Restos a Pagar		
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar
Não Processados	239.049.403,00	239.049.403,00
Processados	430.192.586,12	430.192.586,12
Anexo 12 (BO)		Anexo 18 (DVP)

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Cancelados		Ganhos com Desincorporação de Passivos
Processados	30.021.194,87	30.020.994,27
* VPD Prévia		200,60
Total	699.263.183,99	699.263.183,99

Execução de Restos a Pagar		
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar
Não Processados	239.049.403,00	239.049.403,00
Processados	430.192.586,12	430.192.586,12
Anexo 12 (BO)		Anexo 18 (DVP)
Cancelados		Ganhos com Desincorporação de Passivos
Processados	30.021.194,87	30.020.994,27
* VPD Prévia		200,60
Total	699.263.183,99	699.263.183,99

* **VPD Prévia**- O valor de R\$ 200,60, constante do Anexo 18 (DVP) no saldo de cancelamento de restos a pagar processados, refere-se a VPD Prévia de uma despesa Intraorçamentária para o RPPS, inscrita no exercício de 2017 e cancelada no exercício de 2020.

3.1.4 CONCILIAÇÃO ENTRE VALORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E FLUXO DE CAIXA

Segue tabela de conciliação das receitas realizadas do Anexo 12-Balanço Orçamentário com os valores dos Ingressos referente ao Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento do Anexo 18-Demonstração do Fluxo de Caixa.

3.1.4.1 Receitas Realizadas/Ingressos

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Anexo 12-Balanco Orçamentário (BO)		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Receitas Realizadas		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento Ingressos	
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Receita tributária	8.147.709.413,82	Receitas derivadas e originárias	12.146.026.247,04
Receita de Contribuições	2.765.824.049,47		
Receita patrimonial	230.787.937,91		
Receita de Serviços	888.465.798,24		
Outras receitas Correntes	113.239.047,60		
Transferências Correntes	5.124.886.156,81	Transferências correntes recebidas	5.124.886.156,81
Operações de Crédito	28.464.213,00	Operações de Crédito	28.464.213,00
Alienação de Bens	817.447,40	Alienação de Bens	817.447,40
Amortização de Empréstimos	7.721.882,28	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	7.721.882,28
Transferências de Capital	248.446.728,89	Outros ingressos de investimentos	248.479.428,89
outras receitas de capital	32.700,00		
Total	17.556.395.375,42		17.556.395.375,42

3.1.4.2 Receitas Realizadas

Correspondem aos valores do Principal, Multas, Juros e Dívida Ativa

Receita Tributária: Agrega as receitas que se originaram de impostos:

- Imposto Sobre a Renda de Pessoa Física-IRRF
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA
- Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-ITCD
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS
- Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

Receita de Contribuições: Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas:

- Contribuição do Servidor Civil, Militar, Ativo e Inativo para o Plano de Seguridade Social-CPSSS, ao Regime Próprio de Previdência-RPPS
- Contribuição Patronal do Civil, Militar, Ativo e Inativo para o Plano de Seguridade Social-CPSSS, ao Regime Próprio de Previdência-RPPS

Receita Patrimonial: Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público:

- Alugueis e Arrendamento
- Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação
- Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos
- Outras Receitas Imobiliárias
- Remuneração de Depósitos Bancários
- Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
- Dividendos
- Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - MS/306
- Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário para o Setor Privado – Pedágio
- Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
- Compensações Ambientais
- Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos

Receita de Serviços: Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.

- Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos e Materiais Escolares
- Outros Serviços Comerciais
- Serviços de Comunicação
- Serviços de Venda de Editais
- Serviços de fotocópias e cópias heliográficas
- Outros Serviços Administrativos
- Serviços de Análise de Sementes
- Serviços de Análise de Solos
- Serviços de Exames de Laboratório
- Serviços Recreativos e Culturais
- Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
- Serviços Educacionais
- Inscrição em Concursos e Processos Seletivos
- Serviços de Expedição de Certificados
- Serviços de Vistoria de Veículos
- Serviços de Classificação
- Serviços de Inspeção Animal
- Serviços de Leilão
- Serviços de Inspeção e Fiscalização de Desmatamento
- Serviços de Inspeção e Fiscalização Industrial

- Serviços de Inspeção e Fiscalização dos Direitos do Consumidor
- Serviços de Inspeção e Fiscalização de Fornecimento de Gás – Principal
- Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transporte Intermunicipal
- Serviços de Inspeção e Fiscalização Ambiental
- Serviços de Inspeção para o Abate
- Serviços de Inspeção e Fiscalização de Saneamento Básico
- Serviços de Inspeção e Fiscalização - MS/306
- Serviços de Inspeção e Fiscalização dos Portos, Aeroportos e Pedágios
- Serviços de Registro do Comércio
- Serviços de Inspeção e Fiscalização de Fornecimento de Gás
- Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transporte Intermunicipal
- Serviços de Inspeção e Fiscalização de Saneamento Básico
- Serviços de Inspeção e Fiscalização dos Direitos do Consumidor
- Serviços de Informação e Tecnologia – SVBA
- Outros Serviços de Transporte
- Serviços Hospitalares
- Serviços Radiológicos e Laboratoriais
- Outros Serviços de Saúde
- Outros Serviços

Transferências Correntes: Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
- Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados
- Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
- Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
- Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM
- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Atenção Básica –Outros Programas
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – MAC - Teto Financeiro
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – MAC – SAMU
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – MAC - FAEC – Transplantes
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – MAC - FAEC - Outros Programas
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – MAC - Outros Programas
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – VGS - Vigilância Sanitária

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – VGS - Vigilância Epidemiológica Ambiente Saúde
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – AFB - Assistência Farmacêutica Básica
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – AFB - Assistência Farmacêutica Básica – AFMEX
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – GES - Implantação De Ações Serviço De Saúde
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – GES - Qualificação da Gestão SUS
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – GES - Outros Programas
- Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - HIV
- Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - COVID -19
- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS
- Transferências do Salário-Educação
- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
- Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
- Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96
- Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
- Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
- Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
- Outras Transferências de Convênios da União
- Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUPEN
- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Serviço de Ação Continuada – SAC
- Transferências da União - Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
- Transferências da União - Auxílio Financeiro da União aos Estados (Inciso I do art. º 5, LC nº 173/2020)
- Transferências da União - Transferência Especial relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)
- Transferências da União - Auxílio Financeiro da União aos Estados (Inciso II do art. º 5, LC nº 173/2020)
- Transferências da União - Apoio Financeiro da União aos Estados (Medida Provisória n 938 de 2 de abril de 2020)
- Transferências da União - Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc
- Transferências da União - LC nº 176 de 29 de dezembro de 2020
- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Demais Transferências Voluntárias

- Outras Transferências de Convênios dos Municípios
- Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Demais Transferências Voluntárias
- Transferências de Instituições Privadas
- Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde
- Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas
- Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação
- Transferências de Outras Instituições Públicas
- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
- Outras Transferência de Convênios do Exterior
- Transferências de Pessoas Físicas

Outras receitas Correntes: Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.

- Multas Previstas em Legislação Específica - Multas de Trânsito
- Multas Previstas em Legislação Específica - Multas Decorrentes de Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Carga
- Multas Previstas em Legislação Específica - Multas por Auto de Infração
- Multas Previstas em Legislação Específica - Multas por Infração à Legislação de Licitação
- Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos
- Multas Administrativas por Danos Ambientais
- Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
- Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais
- Multas e Juros Previstos em Contratos
- Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público
- Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos
- Indenização por Sinistro
- Indenizações previstas na Legislação s/Defesa dos Direitos Difusos
- Outras Indenizações
- Restituição de Convênios
- Restituição de Benefícios Previdenciários
- Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores
- Outras Restituições
- Outros Ressarcimentos
- Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores
- Receita de Honorários de Advogados
- Ônus de Sucumbência
- Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora

- Outras Receitas – Financeiras
- Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora

Operações de Crédito: Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

- Outras Operações de Crédito - Mercado Interno
- Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública
- Outras Operações de Crédito - Mercado Externo

Alienação de Bens: Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.

- Alienação de Bens Móveis
- Alienação de Semoventes
- Alienação de Bens Imóveis

Amortização de Empréstimos: Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pela União em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.

- Amortização de Financiamentos

Transferências de Capital: Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

- Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
- Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
- Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - COVID -19
- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada
- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS
- Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

- Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação
- Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Demais Transferências Voluntárias
- Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico
- Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
- Transferências de Convênios da União - Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Transferências de Convênios da União - Secretaria Especial de Cultura/Ministério da Cidadania
- Transferências de Convênios da União - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Ministério da Economia
- Transferências de Convênios da União - Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais/Ministério da Economia
- Transferências de Convênios da União - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
- Transferências de Convênios da União - Ministério do Meio Ambiente
- Transferências de Convênios da União - Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania
- Transferências de Convênios da União - Ministério do Turismo
- Transferências de Convênios da União - Ministério do Desenvolvimento Regional
- Transferências de Convênios da União - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- Transferências de Convênios da União - Ministério da Cidadania/CNAS
- Transferências da União - Transferência Especial relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)
- Transferência da União - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)
- Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico
- Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação

Outras receitas de capital: Agrega as receitas provenientes de integralização de capital social, resultado positivo do Banco Central do Brasil, as remunerações do Tesouro Nacional, os saldos de exercícios anteriores e outras receitas semelhantes.

- Demais Receitas de Capital

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

3.1.4.3 Despesas Pagas/Desembolsos

Anexo 12-Balanco Orçamentário (BO)		Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento Desembolsos	
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	10.644.484.118,59	Pessoal e demais despesas	11.146.618.051,05
Outras Despesas Correntes	3.535.044.489,30	Transferências concedidas	3.140.881.616,88
Investimentos	1.004.106.529,63	Aquisição de ativo não circulante	821.781.299,31
Inversões Financeiras	4.144.074,03	Outros desembolsos de investimentos	78.498.244,31
Juros e Encargos da Dívida	106.908.058,62	Juros e encargos da dívida	106.908.058,62
Amortização da Dívida	144.745.814,40	Outros desembolsos de financiamentos	144.745.814,40
Total	15.439.433.084,57		15.439.433.084,57

3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e as despesas previstas e realizadas durante o exercício de 2020. Para o exercício de 2020 a receita realizada foi no total de **R\$ 17.556.395.375,42**, a despesa executada no valor de **R\$ 15.365.474.321,17** ocasionando um resultado superavitário da execução orçamentária no valor de **R\$ 2.190.921.054,25**.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		
	2020	2019
Receita Realizada	17.556.395.375,42	15.118.122.501,08
Despesa Empenhada	15.365.474.321,17	15.066.291.275,10
Resultado Orçamentário	2.190.921.054,25	51.831.225,98

Resultado expressivo se comparado aos anos anteriores, o que evidencia o impacto do Corona Vírus na execução orçamentária do Estado. Os impactos percebem-se principalmente na execução da receita do Estado - Receita de Transferências Correntes em decorrência das transferências recebidas do Governo Federal para a execução de ações de combate ao vírus.

A diferença da realização das Receitas Correntes entre 2019 e 2020 é de R\$ 2.257.831.980,10. Diferença essa impactada pelas Transferências Correntes. O Governo do Estado recebeu a mais em 2020, R\$ 1.049.342.918,48 de transferências da União.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

RECEITA REALIZADA CORRENTE	REALIZADA	
	2020	2019
Receita tributária	8.147.709.413,82	7.040.991.621,65
Receita de Contribuições	2.765.824.049,47	2.066.582.295,20
Receita patrimonial	230.787.937,91	127.490.418,35
Receita de Serviços	888.465.798,24	873.502.400,65
Transferências Correntes	5.124.886.156,81	4.075.543.238,33
Outras Receitas Correntes	113.239.047,60	828.970.449,57
Total	17.270.912.403,85	15.013.080.423,75

3.1.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTRA OFSS

A execução intraorçamentária, dentro do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-OFSS, ocorre quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, e quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo, devendo ser identificadas para evitar a dupla contagem.

As despesas intraorçamentárias, criada – pela Portaria STN no 688, de 14 de outubro de 2005, criou a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

As receitas intraorçamentárias (correntes e de capital) são as mesmas das receitas correntes e de capital. Mas, as intraorçamentárias são específicas de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, realizadas na mesma esfera de governo (federal, estadual ou municipal) e deverão ser identificadas a partir dos códigos iniciados por 7 e 8 respectivamente.

A execução da receita e despesa Intraorçamentária está evidenciada na tabela a seguir:

Receita Intraorçamentária	
Previsão Inicial	1.331.489.100,00
Previsão Atualizada	2.595.349.100,00
Receitas Realizadas	2.138.802.156,95

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Despesa Intraorçamentária	
Dotação Inicial	1.303.284.700,00
Dotação Atualizada	2.111.197.815,87
Despesas Empenhadas	2.065.078.374,87
Despesas Liquidadas	2.065.078.374,87
Despesas Pagas	1.984.997.238,58

Fonte: Anexo 1-Balanco Orçamentário-RREO 6º bimestre de 2020

As receitas intraorçamentárias no exercício de 2020 foram de R\$ 2.138.802.156,95, realizadas conforme tabela a seguir:

Receita Intraorçamentária por Tipo	
Natureza da Receita	Valor
Receita de Contribuições	2.120.673.962,23
Contribuições Patronais ao RPPS	2.120.673.962,23
Receita Patrimonial	18.128.194,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.884,36
Cessão de Direitos	18.029.310,36
Total	2.138.802.156,95

A despesa intraorçamentária por sua vez, no exercício de 2020, perfaz um total de R\$ 2.065.078.374,87. A tabela a seguir detalha essa execução intraorçamentária da despesa.

Despesa Intraorçamentária	
Elemento de Despesa	Valor
Despesas Correntes	2.065.078.374,87
Pessoal e Encargos Sociais	1.976.669.405,79
Outras Despesas Correntes	88.408.969,08
Total	2.065.078.374,87

Dos R\$ 2.065.078.374,87 empenhados de despesa intraorçamentária o valor de R\$ 1.976.669.405,79 foi referente a obrigações patronais. As Obrigações Patronais são despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, referente a contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

3.1.7 Resultado da Execução Orçamentária Intra OFSS

O Resultado da Execução Orçamentária Intra OFSS, demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos. É obtido através da diferença entre as Receitas Intraorçamentárias deduzidas das Despesas Intraorçamentárias.

Execução Orçamentária Intra OFSS	R\$
Receitas Realizadas	2.138.802.156,95
Despesas Empenhadas	2.065.078.374,87
Resultado	73.723.782,08

O Resultado do período foi superavitário de R\$ **73.723.782,08**, resultante da diferença entre a Receita Intraorçamentária realizada no período no valor de R\$ **2.138.802.156,95** e a Despesa Intraorçamentária empenhada no valor de R\$ **2.065.078.374,87**.

4 GESTÃO FINANCEIRA

Realizar a Gestão Financeira significa o planejamento, a análise e o controle dos recursos financeiros do Tesouro Estadual com o fim de atender às diversas funções dos dispêndios, bem como, buscar uma administração eficiente das reservas financeiras para cobertura das obrigações constitucionais e legais.

No gerenciamento da movimentação de recursos financeiros do Tesouro Estadual, são consideradas as disponibilidades existentes, ou seja, o efetivo ingresso de recursos em caixa, devendo ser procedidas liberações de recursos aos diversos órgãos, fundos e entidades estaduais, em cada função específica da despesa, de forma a cumprir a programação orçamentária e financeira estabelecida para o período.

A programação financeira estabelece os valores a serem transferidos para as unidades orçamentárias e gestoras responsáveis pela realização das despesas com projetos, atividades e operações especiais, considerando o cronograma de desembolso mensal.

Nesta programação, são observadas também as prioridades de gastos, inclusive as sazonalidades específicas de alguns deles; a política fiscal estabelecida para o período; e o cumprimento dos parâmetros de vinculações constitucionais e legais das receitas realizadas e as especificações para cada fonte de recurso.

4.1 BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Conforme define o artigo 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugadas com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Ingressos: a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os recebimentos extraorçamentários; e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios: a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os pagamentos extraorçamentários; e o saldo em espécie para o exercício seguinte.

Os elementos constitutivos do Balanço Financeiro propiciam verificar e analisar tanto a consistência dos elementos dos demais Balanços quanto a movimentação financeira da gestão (no exercício financeiro examinado). Mas não obstante a sugestiva denominação, não pode ser esquecido, ou desconsiderado, o enfoque orçamentário que é dado ao Balanço Financeiro, especialmente no referem-te aos regimes de contabilização das receitas e despesas estabelecidos pelas regras dos incisos I e II do art. 35 da Lei/fed. n. 4.320, de 1964. E pelo enfoque orçamentário supramencionado, o resultado financeiro não pode ser confundido com o superávit ou o déficit financeiro do exercício, que é apurado com as informações e dados integrantes do (ou apurados no) balanço patrimonial. Portanto, é dizer aqui, em síntese, que:

I -a composição do Balanço Financeiro, em razão do processo de convergência, mantém a sua essência, mas contém informações e dados orçamentários. O objetivo específico de tal Balanço é demonstrar o resultado financeiro segregado por fontes de recursos e desse modo permitir a avaliação do resultado de cada fonte no resultado orçamentário final;

II -sob a ótica acima exposta, a gestão financeira tem conotação orçamentária diferentemente dos dados e informações relativos aos ingressos e desembolsos demonstrados no fluxo de caixa.

No aspecto normativo – art. 103 da Lei/fed. n. 4.320, de 1964, e item 3 da parte V do MCASP –, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentário, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ou seja, no Anexo 13-Balanço Financeiro, por ser elaborado pelo Regime de Caixa (MCASP 7ª edição), são considerados somente os registros que “sensibilizem” caixa ou equivalentes, diferente do Balancete Contábil e do Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante, pois nesses demonstrativos são considerados todos os registros contábeis.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados nos itens 3.5 e 6.5 da parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

4.1.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos Financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e, classificadas em orçamentárias e extraorçamentárias.

4.1.1.1 Transferências Recebidas pelo RPPS para Cobertura de Déficit Financeiro

Os valores referentes as transferências recebidas para aportes de recursos para o RPPS são apropriadas patrimonialmente com registros simultâneos na conta contábil de variação aumentativa patrimonial-VPA referente a Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS, e na conta contábil de Ativo Circulante-AC de Créditos Previdenciários não Parcelados.

O valor de **R\$ 653.453.036,18** (BF), corresponde aos registros financeiros (recebidos) no exercício de 2020.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Fonte	Conta Contábil	Saldo Inicial	Saldo Final	Movimentação no Período
Balancete de Verificação do Razão Analítico	Créditos Previdenciários não Parcelados (AC)	47.813.068,23	(69.828.024,06)	(22.014.955,83)
	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro (VPA)		675.467.992,01	675.467.992,01
Total		47.813.068,23	605.639.967,95	653.453.036,18
Balanco Financeiro (BF)	Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			653.453.036,18

4.1.2 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

4.1.2.1 Transferências Concedidas para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS

Os valores referentes as transferências concedidas para aportes de recursos para o RPPS são apropriadas patrimonialmente com registros simultâneos na conta contábil de Variação Diminutiva Patrimonial-VPD, referente a Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS e na conta contábil de Passivo Circulante-PC de Créditos Previdenciários não Parcelados.

O valor de **R\$ 653.453.036,18** (BF), corresponde aos registros financeiros (pagos) no exercício de 2020.

Fonte	Conta Contábil	Saldo Inicial	Saldo Final	Movimentação no Período
Balancete de Verificação do Razão Analítico	Créditos Previdenciários não Parcelados (PC)	47.813.068,23	(69.828.024,06)	(22.014.955,83)
	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro (VPD)		675.467.992,01	675.467.992,01
Total		47.813.068,23	605.639.967,95	653.453.036,18
Balanco Financeiro (BF)	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			653.453.036,18

4.1.3 PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos e pagamentos não previstos e não submetidos ao processo de execução orçamentária.

4.1.3.1 Pagamentos Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos) e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

4.1.3.2 Recebimentos Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc., e • inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Conta Contábil	Outros Recebimentos Extra Orçamentários	Outros Pagamentos Extra Orçamentário
113110101-Salários e Ordenados e Adiantamentos	60.672,96	60.568,84
113110102-13 Salário - Adiantamento	776.169.055,71	776.990.332,66
113110103-Férias - Adiantamento	164.587,83	157.848,76
113110104-1/3 de Férias - Adiantamento	7.385,37	9.210,84
113110199-Outros Adiantamentos a Pessoal	158.797,96	151.282,59
113110201-Suprimentos de Fundos	449,00	449,00
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	7.096.239,44	7.100.674,83
113410106-multas/juros a receber de servidores responsáveis	1.785,00	0,00
113810600-Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	11.144.716.711,52	11.144.716.711,52
113810801-Créditos a Rec.P/ Reembolso De SF Pago-RGPS	101.901,25	101.151,25
113810901-Créditos a Receber P/Reembolso SM Pg-RGPS	5.483.071,74	5.483.071,74
113810903-Créditos a Receber P/Reembolso de SM Pg-RPPS	4.257.809,26	4.257.809,26
113812900-Créditos a receber de entidades Est., Dis e Mun.	151.385,78	0,00
113813100-Créditos a Receber de Parcelamentos	2.136.207,26	2.136.207,26
113819901-Ms Prev	363.093.765,10	363.717.308,83
113819902-Ms Prev	43.736.740,14	43.736.740,14
114110901-Títulos De Responsabilidade Do Tesouro	190.928.107,07	197.617.490,07
114111401-Aplicações C/Taxa de Administração do RPPS	2.631,23	0,87
121210699-Outros Dep. Restituíveis e Valores Vinculados	17.411,09	0,00
215030100-Cota Parte do Fundeb	1.572.179.553,03	1.569.701.440,39
215050100-Repartição da Cota de ICMS	2.460.596.802,87	2.460.250.800,95
215050200-Repartição da Cota de IPVA	409.320.516,73	403.484.223,59
215050300-Repartição da Cota-Parte do IPI	19.801.588,46	19.801.588,46
215059900-Repartição da Cota de Outros Tributos/Receitas	13.934,00	13.934,00
218919803-Suprimentos de Fundos- Conciliação Bancaria	5.398.710,87	5.391.112,43
218919804-Repasse financeiro- conciliação bancaria	1.006.306,47	1.006.306,47
365119903-Rendimento negativo de aplicações financeiras	133.245,73	148.059,14
491010101-Vpa Bruta a Classificar	14.354.667,85	0,00
491110101-Vpa Bruta a Classificar	4.714.642.655,89	4.728.997.323,74
491110103-Vpa Bruta a Classificar-Militares/Sps	17.943.974,97	17.943.974,97
Total	21.753.676.671,58	21.752.975.622,60

4.1.4 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Anexo 17 Dívida Flutuante	Anexo 12 Balanco orçamentário	
	Baixa	Cancelados	Total
	460.213.780,91	(30.021.194,87)	430.192.586,04
Anexo 13-Balanco Financeiro			430.192.586,12

4.1.5 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Anexo 17 Dívida Flutuante	Anexo 12 Balanco Orçamentário	
	Baixa	Cancelados	Total
	340.346.963,80	(101.297.560,80)	239.049.403,00
Anexo 13-Balanco Financeiro			239.049.403,00

4.1.6 RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanco Financeiro foi positivo no valor de **R\$ 1.917.831.114,95**, e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano de R\$ 3.851.902.768,58 e no início do ano de R\$ 1.934.071.653,63.

Descrição	R\$
Saldo do exercício Anterior	1.934.071.653,63
Saldo para o Exercício Seguinte	3.851.902.768,58
Resultado Financeiro	1.917.831.114,95

4.1.7 CONCILIAÇÃO ENTRE VALORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E DO BALANÇO FINANCEIRO

Saldo do Exercício Anterior (BF)	1.934.071.653,63
(+) Receitas Orçamentárias Arrecadadas (BO)	17.556.395.375,42
(+) Transferências Financeiras Recebidas (BF)	13.694.085.606,80
(+) Recebimentos Extraorçamentários (BF)	27.874.885.097,85
(-) Despesas Orçamentárias Pagas (BO)	-14.770.191.095,45
(-) Transferências Financeiras Concedidas (BF)	-13.694.085.606,80
(-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (BF)	-280.946.258,94
(-) Inscrição de Restos a Pagar Processados (BF)	-314.336.966,78
(-) Pagamentos Extraorçamentários (BF)	-28.147.975.037,15
Saldo para o Exercício Seguinte (BF)	3.851.902.768,58

4.2 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC registra a origem e a aplicação de todo o numerário que transitou pelo caixa no exercício, bem como sua movimentação e os resultados obtidos, com os objetivos de trazer as seguintes informações:

- I - Que permitam a avaliação da capacidade de geração de caixa e equivalente de caixa;
- II - Sobre o modo de obtenção de recursos, se próprios ou de terceiros, e sobre o financiamento das atividades estatais;
- III - que propiciem, em última análise, demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo processo de prestação de contas e, se for o caso, pela responsabilização dos agentes públicos (accountability).

A DFC tornou-se exigível, no âmbito privado, a partir da edição da Lei (federal) n. 11.638, de 2017 (que deu nova redação à Lei n. 6.404, de 1976, e "Dispõe sobre as Sociedades por Ações"), mas ela foi então incluída na publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBCASP como

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

um dos vetores do processo de convergência com as normas internacionais, em face da atuação do Conselho Federal de Contabilidade-CFC e da Secretaria do Tesouro Nacional-STN

O Fluxo de Caixa compõe as atividades:

I - Operacionais são as geradoras e consumidoras dos recursos próprios e as atividades residuais que não se enquadram como ações de investimentos e financiamentos;

II - De investimentos são as que referenciam a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e outros que não caracterizem equivalentes de caixa (sendo estes os que podem ser amortizados em curtíssimo prazo);

III - de financiamentos são as que se referem aos capitais de terceiros, impactando o endividamento da entidade (como, por exemplo, os empréstimos bancários), bem como à destinação de tais recursos provindos de capitais de terceiros.

4.2.1 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

4.2.2 INGRESSOS

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.

4.2.2.1 Receitas Derivadas e Originárias

Ingressos		
	Anexo 12-Balanco Orçamentário	Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa
	Receitas Realizadas	Receitas Derivadas e Originárias
Receita Tributária	8.147.709.413,82	
Receita de Contribuições	2.765.824.049,47	
Receita Patrimonial	230.787.937,91	
Receita de Serviços	888.465.798,24	
Outras Receitas Correntes	113.239.047,60	
Total	12.146.026.247,04	12.146.026.247,04

4.2.2.2 Transferências Correntes Recebidas

A Transferência Corrente Recebida refere-se basicamente a valores recebidos a título de transferências Constitucionais e Legais da União bem como os recebidos de organismos multigovernamentais a exemplo das transferências do Fundo de Desenvolvimento do ensino Básico FUNDEB.

4.2.2.3 Outros Ingressos Operacionais

	Anexo 13-Balanco Financeiro	Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa
		Outros Ingressos Operacionais
Transferência Financeira Recebida	13.694.085.606,80	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.525.925.200,55	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.753.676.671,58	
Grupo 1135-Movimento Credor (Balancete)	49.950.796,01	
Total	41.023.638.274,94	41.023.638.274,94

4.2.3 DESEMBOLSOS

4.2.3.1 Pessoal e Demais Despesas

Os desembolsos referem-se a das Despesa com Pessoal e Encargos bem como todas as outras despesas por Função do Estado (Saúde, Educação, Segurança Pública, Agricultura, etc.) exceto aquelas relativas a Juros e encargos da Dívida Pública e as transferências Concedidas.

Agrega-se nessa linha todos os desembolsos relativos aos Juros, Correção Monetária e Outros encargos da Dívida Pública interna e externa.

Agrega-se nessa linha todos os desembolsos relativos aos Juros, Correção Monetária e Outros encargos a Dívida Pública interna e externa.

4.2.3.2 Transferências Concedidas

As Transferências Concedidas referem-se basicamente aos dispêndios efetuados em função das repartições Constitucionais ou Legais do Estado para com os Municípios, e ainda para a União e organismos multigovernamentais, bem como os desembolsos relativos aos convênios concedidos pelo Estado.

4.2.3.3 Outros Dispêndios Operacionais

	Anexo 13-Balanco Financeiro	Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa
		Outros Dispêndios Operacionais
Transferência Financeira Concedida	13.694.085.606,80	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.725.757.425,43	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	21.752.975.622,60	
Balancete-Grupo 1135-Movimento Devedor Líquido (SD Final - SD Inicial)	75.261.895,62	
Total	41.248.080.550,45	41.248.080.550,45

4.2.4 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

4.2.4.1 INGRESSOS

4.2.4.1.1 Alienação de Bens

Compreende os recursos oriundos da alienação de bens do Ativo Imobilizado do Estado.

4.2.4.1.2 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Refere-se aos ingressos relativos à amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo Estado.

São registrados principalmente os financiamentos sob gestão do Fundo de Habitação de Interesse Social-FEHIS e da Agência de Habitação Popular-AGEHAB.

4.2.4.1.3 Outros Ingressos de Investimentos

As linhas relativas a Outros Ingresso ou Desembolsos em cada fluxo refere-se a agregação dos valores que não se classificam nos itens anteriores.

4.2.5 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados no item 3.3 parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

Caixa e Equivalente de Caixa	
Demonstrações Contábeis	R\$
Anexo 14-Balanco Patrimonial	3.673.725.983,79
Anexo 13-Balanco Financeiro- Saldo para o Exercício Seguinte	3.673.725.983,79
Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa-Saldo Final	3.673.725.983,79

4.2.6 CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM A GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Item	2020
1. Anexo 12-BO -Receita Arrecadada	17.556.395.375,42
2. Anexo 12-BO-Despesas Pagas	14.770.191.095,45
3. Anexo 13-BF (3.1+3.2+3.3+3.4)	40.973.687.478,93
3.1 Transferências Financeiras Recebidas	13.694.085.606,80
3.2 Recebimentos Extraorçamentários	27.874.885.097,85
3.3 (-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-280.946.258,94
3.4 (-) Inscrição de Restos a Pagar Processados	-314.336.966,78
4. Anexo 13-BF (4.1+4.2)	41.842.060.643,95
4.1 Transferências Financeiras Concedidas	13.694.085.606,80
4.2 Pagamentos Extraorçamentários	28.147.975.037,15
5. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	2.786.204.279,97
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (3-4)	-868.373.165,02
7. Variação do Período Apurada (5+6)	1.917.831.114,95
8. Anexo 18-DFC-Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.892.520.015,34
9. Anexo 13-BF -Geração Líquida de Valores Restituíveis (9.1-9.2)	25.311.099,61
9.1 Saldo p/Exercício Seguinte- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2020)	178.176.784,79
9.2 Saldo p/Exercício Seguinte- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2019)	152.865.685,18
10. Resultado (7-8-9)	0,00
11. Anexo 14-BP- Saldo Exercício Anterior (2019) -Caixa e Equivalentes de Caixa	1.781.205.968,45
12. Anexo 18-DFC- Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.781.205.968,45
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Anexo 14-BP- Saldo Exercício (2020) -Caixa e Equivalentes de Caixa	3.673.725.983,79
15. Anexo 18-DFC- Caixa e Equivalentes de caixa final	3.673.725.983,79
16.Resultado (14-15)	0,00

5 GESTÃO PATRIMONIAL

Gestão Patrimonial demonstra à movimentação escriturada nos elementos patrimoniais, por meio de saldos obtidos dos registros contábeis realizados no exercício de 2020, ressaltando os reflexos mais significativos e suas variações em relação ao exercício anterior.

Dentre os elementos patrimoniais, destacam-se as Demonstrações Contábeis do BP - Balanço Patrimonial, da DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais e da DMPL - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, que identificam tanto a parte positiva como negativa do Patrimônio, bem como as alterações da Situação Líquida Patrimonial.

O Patrimônio Público compreende o conjunto de bens, direitos e obrigações, avaliáveis em moeda corrente, de todas entidades que compõem a Administração Pública: as instituições de direito público interno e suas respectivas autarquias, as empresas e fundações públicas, bem como, as sociedades de economia mista nas quais as entidades públicas possuam participação no capital social.

Na apresentação dos dados e informações de natureza patrimonial do Estado do Mato Grosso do Sul, considerando somente o que for passível de contabilização, evidenciou-se os atos e fatos financeiros e não financeiros ocorridos, sua capacidade de liquidez, rentabilidade e endividamento, com relevância nos procedimentos e resultados contábeis que contribuíram para a alteração da estrutura patrimonial ocorrida ao longo do período.

A situação patrimonial e sua evolução, referente ao exercício de 2020, está demonstrada em tabelas, que salientam a mensuração e avaliação referentes ao Patrimônio Público, atendendo às normas legais e regulamentares vigentes: Lei no 4.320/64, Lei Complementar no 101/2000, Normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.

5.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial **Anexo 14** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle (MCASP, 8ª edição).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o "Ativo" que representa os bens e direitos e o "Passivo e Patrimônio Líquido", que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

A elaboração do BP, tem sua origem no "Balancete de Verificação Consolidado do Encerramento do Exercício", obtido do SPF em 31 de dezembro do exercício analisado, possibilitando, também, através deste, quando necessário, um maior detalhamento do saldo das contas contábeis.

Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

5.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Descrição	2020	2019
Conta Única	1.309.797.984,19	282.082.104,67
Conta Única- RPPS	78.063.491,68	6.672,17
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	2.261.521.662,78	1.480.131.829,39
Rede Bancária - Arrecadação	23.333.331,43	17.453.595,81
Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata	1.009.513,71	1.531.766,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.673.725.983,79	1.781.205.968,45

5.1.1.1 Conta Única do Tesouro

Adota o princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras " (-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

5.1.1.2 Conta Rede Bancária Arrecadação

Só permite o registro de ingressos para transferência para Conta Única.

Registra os valores recebidos pelos agentes bancários autorizados pelo Estado a coletar os tributos, multas e demais créditos dos contribuintes, porém ainda indisponíveis para utilização do Tesouro Estadual.

5.1.2 CONCILIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Essa conciliação demonstra a variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária.

Item	2020
1. Anexo 12-BO -Receita Arrecadada	17.556.395.375,42
2. Anexo 12-BO-Despesas Pagas	14.770.191.095,45
3. Anexo 13-BF (3.1+3.2+3.3+3.4)	40.973.687.478,93
3.1 Transferências Financeiras Recebidas	13.694.085.606,80
3.2 Recebimentos Extraorçamentários	27.874.885.097,85
3.3 (-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-280.946.258,94
3.4 (-) Inscrição de Restos a Pagar Processados	-314.336.966,78
4. Anexo 13-BF (4.1+4.2)	41.842.060.643,95
4.1 Transferências Financeiras Concedidas	13.694.085.606,80
4.2 Pagamentos Extraorçamentários	28.147.975.037,15
5. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	2.786.204.279,97
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (3-4)	-868.373.165,02
7. Variação do Período Apurada (5+6)	1.917.831.114,95
8. Anexo 13-BF -Geração Líquida de Valores Restituíveis (8.1-8.2)	-25.311.099,61
8.1 Saldo p/Exercício Seguinte- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2020)	178.176.784,79
8.2 Saldo p/Exercício Seguinte- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2019)	152.865.685,18
9. Anexo 14-BP- Saldo Inicial-Caixa e Equivalentes de Caixa	1.781.205.968,45
10. Resultado (7+8+9)	3.673.725.983,79
11. Anexo 14-BP- Saldo Final-Caixa e Equivalentes de Caixa	3.673.725.983,79
12. Resultado (10-11)	0,00

5.1.3 CRÉDITOS A CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Créditos Tributários a Receber	45.097.779,59	0,00
Clientes	10.826.927,97	10.826.927,97
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.018.560,93	10.842.293,55
Dívida Ativa Tributária	16.976.204,36	13.998.620,67
Dívida Ativa Não Tributária	432.419,31	216.908,27
Adiantamentos Concedidos	125.082.344,76	111.881.291,54
Tributos a Recuperar/Compensar	4.435,39	750
Créditos por Danos ao Patrimônio	164.503,32	163.888,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.176.784,79	152.865.685,18
Créditos Previdenciários a Receber	204.511.905,93	320.610.702,92
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.040.916.743,57	984.772.782,04
(-) Ajuste p/Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(94.208,49)	(94.208,49)
Créditos a Curto Prazo	1.632.114.401,43	1.606.085.641,97

5.1.3.1 Créditos tributários A receber

Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.

O Estado passou a realizar os registros contábeis referente ao reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições dos tributos: IPVA e ICMS, a partir de 2020, em atendimento da Portaria STN, n.º 548 de 24 de setembro de 2015. **NE**

5.1.3.2 Clientes

Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.

O saldo da conta clientes refere-se aos valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo serviços, que ocorreram no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.

5.1.3.3 Empréstimos e Financiamentos concedidos

Os créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos são os valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, como os recursos provenientes de empréstimos e financiamentos concedidos, registrados no Fundo de Habitação de Interesse Social-FEHIS, referentes a financiamentos imobiliários.

5.1.3.4 Dívida Ativa

Dívida ativa é o crédito da Fazenda Pública para com os seus devedores, o qual pode ter a natureza tributária (proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas) e natureza não tributária (demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais

Dívida Ativa Tributária

A Dívida Ativa Tributária está classificada no Ativo Não Circulante, no Realizável a Longo Prazo, ajustada ao valor recuperável.

O Estado utiliza o procedimento de Registro nº 2, definido no item 5.2.1, da Parte III do MCASP 8ª ed., em que é feito apenas o registro contábil no momento da efetiva inscrição dos valores em Dívida Ativa, sem a contabilização em contas de controle.

Procedimentos e Contabilização no SPF: No SPF na Unidade Financeira do Tesouro- 900003 Coordenadoria Financeira do Órgão Superior, é registrada contabilmente a arrecadação da receita tributária proveniente dos créditos constituídos. As baixas por recebimento da Dívida Ativa Tributária ocorrem de forma automática, por meio da integração entre o Sistema de Arrecadação e o sistema SPF.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Dívida Ativa do IPVA	6.068.220,36	160.018,04
Dívida Ativa do ITCMD	152.757,77	350.331,03
Dívida Ativa do ICMS	522.156,04	3.505.201,41
Dívida Ativa das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	275.865,24	25.865,24
Dívida Ativa das Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00
Créditos não Previdenciários Inscritos	9.857.204,95	9.857.204,95
Dívida Ativa Tributária Curto Prazo	16.976.204,36	13.998.620,67
Dívida Ativa Tributária Longo Prazo	13.925.970.423,12	13.471.490.930,75
Saldo em 31/12	13.942.946.627,48	13.485.489.551,42
(-) Ajuste De Perdas De Dívida Ativa Tributária	(12.314.520.758,32)	(11.926.051.394,49)
Dívida Segmentada (Recebível)	1.628.425.869,16	1.559.438.156,93

Fonte: OFÍCIO/PGE/PCDA/ Nº 08/2021

Dívida segmentada (recebível)

Conforme Relatório da dívida ativa do exercício de 2020, enviado pela PGE-Procuradoria Geral do Estado:

“A segmentação da dívida ativa consiste em uma ferramenta legal utilizada também para incrementar o recebimento da dívida ativa, dado que são segregados os créditos recuperáveis dos não recuperáveis.

Em Mato Grosso do Sul, o estoque de dívida ativa tributária (em 31/12/2020) é de R\$ 13.942.946.627,48 e apenas a quantia de R\$ 1.628.425.869,16 é considerada recuperável, tendo em conta o critério legal de segregação denominado “cadastramento ativo ou suspenso” (inscrição estadual ativa ou suspensa).

Refere-se a segmentação do estoque da dívida ativa (recebível) da seleção dos valores passíveis de serem cobrados das empresas com “cadastramento ativo” do montante total da dívida ativa estadual.

Trata-se de um instituto acrescentado aos destaques do relatório anual da dívida ativa por meio da lei complementar nº 209, de 19 de novembro de 2015.

Nos termos da referida lei complementar, a segmentação do estoque da dívida ativa é a seleção ou a retirada dos créditos recuperáveis do montante geral dos créditos estatais, isto quer dizer, filtram-se os valores passíveis de ser cobrados das empresas com cadastramento ativo do montante total da dívida ativa estadual. A segmentação do estoque da dívida ativa estadual tem por finalidade definir estratégias de cobrança de créditos com valores expressivos e passíveis de recuperação e tem por finalidade prestar informações para registros contábeis e para confecção de balanço anual.

No que se refere aos dados segmentados da dívida, verifica -se um índice ínfimo de possível recuperação, a Procuradoria-Geral do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE/MS tem adotado cabalmente, desde o ano de 2015, ferramenta preliminar (extrajudicial) para a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, ou seja, esta cobrança dá-se por meio do encaminhamento dos documentos de dívida (certidões de dívida ativa) em formato digital (em sistema de baixa plataforma) à protesto extrajudicial.

A partir da análise dos dados extraídos do relatório de recuperação dos créditos em dívida ativa entre o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, pode-se vislumbrar que a recuperação dos créditos subiu de R\$ 81.151.482,37 (oitenta e um milhões e cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) em relação ao exercício financeiro de 2019, para R\$ 164.157.416,31 (cento e sessenta e quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) em relação ao exercício financeiro de 2020, observando um incremento de 102%.

Cabe destacar que o produto da recuperação dos créditos relativo à Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, cuja cobrança é realizada pela PGE/MS é, via de regra, exclusivamente por via extrajudicial, ou seja, por intermédio do protesto extrajudicial, foi de R\$ 30.766.039,96 (trinta milhões e setecentos e sessenta e seis mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) no exercício de 2019, entretanto, no exercício de 2020, a partir dos pressupostos relativo ao incremento da recuperação, colacionados no contrato de gestão firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio das estratégias de cobrança adotada pela Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA, obteve-se um incremento de 44% na recuperação, a qual totalizou o importe de R\$ 44.105.168,75 (quarenta e quatro milhões e cento e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Por fim, no que tange à edição das Leis nº 5.071, de 5 de outubro de 2017, e nº 5.285, de 7 de dezembro de 2018, nº 5.457, de 12 de dezembro de 2019 e nº 5.625, de 17 dezembro de 2020, eis que elas dispuseram sobre a forma excepcional de pagamento de débitos para com a Fazenda Pública Estadual, tanto para créditos inscritos quanto para não inscritos em dívida ativa.

Em razão dessa forma excepcional de pagamento de débitos, a recuperação do crédito relativo ao ICMS aumentou - comparando com os anos em que não houve essa forma de incentivo ao adimplemento - de forma que o que foi reduzido (descontado ou anistiado) da dívida foi retirado do estoque da dívida ativa apurada no exercício de 2020. Por outro lado, faz-se necessário destacar que a constância de concessões de formas excepcionais para pagamento de débitos, com possibilidade de redução de Juros em até 95% (noventa e cinco por cento) reduziu de forma significativa o volume de juros e atualização dos créditos.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Ademais, cumpre esclarecer que o total de valores anulados aumentou de forma significativa, quando comparado com o total de anulações no exercício de 2019, em razão do reconhecimento, em processo judicial ou decisão administrativa, de ilegalidade na cobrança e prescrição de créditos cujos valores eram vultosos.

Além das inúmeras inconsistências ocorridas no sistema, as quais fazem frente a volumosa quantidade de exclusão de créditos, houve, também, a exclusão definitiva de 865 CDA's oriundas de IPVA, as quais totalizam o importe de R\$ 1.113.953,56. As exclusões são decorrentes da inconsistência de informação entre o sistema do IPVA (SEFAZ) e do DENTRAN, por falta efetiva comunicação do registro de apreensão e leilão de veículos, a qual suspende e/ou extingue a exigibilidade dos créditos. "

Dívida Ativa Não Tributária

Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, derivados de clientes, realizáveis no curto prazo.

Descrição	2020	2019
Dívida Ativa Não Tributária - Curto Prazo	432.419,31	216.908,27
Dívida Ativa Não Tributária -Longo Prazo	487.397.481,28	364.292.094,72
Saldo em 31.12.2019	487.829.900,59	364.509.002,99
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	-446.447.016,19	-330.446.033,61
Dívida Segmentada (Recebível)	41.382.884,40	34.062.969,38

Fonte: OFÍCIO/PGE/PCDA/ N° 08/2021

No que tange à segmentação da dívida não tributária, tem-se que o valor recuperável da dívida até o ano de 2020 chegou ao patamar de R\$ 41.382.884,40 - o que representa 8,48% do total da dívida. Esse alto valor se deu por conta do critério (de segregação da dívida) eleito pelo legislador (entende-se por segmentação do estoque da Dívida Ativa a seleção dos créditos, que tem por finalidade garantir a efetividade na sua arrecadação, de forma a retirar do estoque total da Dívida Ativa o valor do crédito não recuperável, filtrando-se pelo valor passível de ser cobrado das empresas com cadastramento ativo), de modo que se consideraram empresas com cadastramento ativo aquelas com inscrição estadual ativa ou suspensa, bem como CPF e CNPJ ativos.

5.1.3.5 Adiantamentos Concedidos

Compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias, suprimento de fundos, etc.) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

5.1.3.6 Tributos a Recuperar/Compensar

Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar, como a contribuição ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social.

5.1.3.7 Créditos por Danos ao Patrimônio

Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Esses créditos referem-se a danos ao patrimônio decorrentes de processos administrativos.

5.1.3.8 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

5.1.3.9 Créditos Previdenciários a Receber

Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber parcelados e não parcelados, realizáveis no curto prazo, pelo RPPS-Regime Próprio de Previdência Social. O parcelamento das contribuições do RPPS, são patronais referente aos servidores segurados pela Ageprev-Agência de Previdência do Estado, conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV n.º 00613/2017, a Agência de Previdência Social de MS da quantia de R\$ 33.295.149,76 (trinta e três milhões e duzentos e noventa e cinco mil e cento e quarenta e nove reais

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

e setenta e seis centavos) que serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, correspondentes aos valores de contribuição patronal devidos e não repassados ao RPPS referente ao período de 11/2016 a 05/2017:

Descrição	2020	2019
Créditos Previdenciários Parcelados Curto Prazo	6.823.570,34	6.829.322,55
Créditos Previdenciários Parcelados Longo Prazo	5.004.010,74	11.419.207,91
Créditos previdenciários Parcelados	18.248.530,46	18.248.530,46

5.1.3.10 Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores, como créditos a receber decorrentes de alienação de bens móveis e imóveis.

5.1.3.11 (-) Ajuste p/Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. É composta integralmente pela conta Perdas Estimadas em Faturas/Duplicatas a Receber - Clientes.

5.1.4 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Os investimentos e as ações temporárias são compostos por aplicações em segmento de renda fixa dos valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro, sendo geridos pela Agência de Previdência do Estado-AGEPREV.

5.1.5 ESTOQUES

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Descrição	2020	2019
Material de Distribuição Gratuita	43.261.203,27	
Mercadorias para Doação	188.422,55	
Material de Distribuição Gratuita- Sentenças Judiciais	595.188,89	
Almoxarifado- Material de Consumo	14.664.360,65	45.291.415,98
Almoxarifado- Gêneros Alimentícios	1.234.536,40	
Almoxarifado- Autopeças	2.816.235,40	
Almoxarifado- Medicamentos e Materiais Hospitalares	51.335.482,61	
Almoxarifado-Materiais Gráficos	110.415,04	
Almoxarifado-Materiais de Expediente	2.304.651,03	
Outros Estoques	0,00	36.583.452,96
Estoques	116.510.495,84	81.874.868,94

5.1.6 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo. Referem-se a assinaturas e anuidades a apropriar.

Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

Ativo Realizável A Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

5.1.7 CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.

Descrição	2020	2019
Clientes- Consolidação	672.166,55	672.166,55
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	313.332.788,15	275.942.323,58
Dívida Ativa Tributaria	13.925.970.423,12	13.471.490.930,75
Dívida Ativa Não Tributaria	487.397.481,28	364.292.094,72
(-)Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-12.760.967.774,51	-12.256.497.428,10
Créditos Previdenciários Parcelados	5.004.010,74	11.419.207,91
Clientes- Inter Município	414.736,21	414.736,21
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	15.917,61	15.917,61
Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	1.030.552,12	1.705.118,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.138,72	185.549,81
Créditos a Longo Prazo	1.973.038.439,99	1.868.968.451,16

5.1.7.1 Clientes-Consolidação

Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, representando um direito a cobrar de seus clientes. Registra os valores provenientes dos faturamentos da venda de mercadorias/produtos e serviços do estoque da entidade.

5.1.7.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Refere aos recursos provenientes de empréstimos e financiamentos concedidos, registrados no Fundo de Habitação de Interesse Social-FEHIS, referentes a financiamentos imobiliários, a longo prazo.

5.1.7.3 Dívida Ativa Tributária

Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.

5.1.7.4 Dívida Ativa Não Tributária

Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo (**Nota Explicativa 5.1.3.4**).

5.1.7.5 (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo

Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras (**Nota Explicativa 5.1.3.4**).

Trata dos registros referente a diferença entre a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária entre o saldo de estoque e o valor recebível da dívida, denominada Dívida Segmentada-recebível (Relatório da PGE):

"Dívida segmentada (recebível) trata a segmentação do estoque da dívida ativa (recebível) da seleção dos valores passíveis de serem cobrados das empresas com "cadastramento ativo" do montante total da dívida ativa estadual"

Descrição	2020	2019
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	12.314.520.758,32	11.926.051.394,49
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	446.447.016,19	330.446.033,61
(-)Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	12.760.967.774,51	12.256.497.428,10

5.1.7.6 Créditos Previdenciários Parcelados

Registra os valores relativos aos créditos a receber a longo prazo, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais, **Nota explicativa 5.1.3.9**.

5.1.7.7 Clientes-Inter Município

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município. O saldo total da conta, compreende os direitos a receber de clientes da Unidade Gestora 130205-Agrosul (em liquidação).

5.1.7.8 Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

Compreende as antecipações a longo prazo, concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços.

5.1.7.9 Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos

Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos. Refere-se a valor referente a não prestação de contas por adiantamento concedido.

5.1.7.10 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Registra os valores relativos a outros depósitos restituíveis e valores vinculados. Refere-se a realizados créditos habilitados junto a liquidação do BBC- Banco Brasileiro Comercial S.A, processo 55/300029/2015 da Agrosul (Em Liquidação).

5.1.8 INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO

Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.

Refere-se a registros contábeis realizados pela Unidade Gestora IMASUL- Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente à transferência de saldo referente a cotas do Condomínio Estrada Parque do processo n. 06/000.185/1998.

5.1.9 ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade para utilização própria ou para venda, previstos para período posterior os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis. Refere-se a estoque de matéria prima para elaboração de material permanente, pertencente a Unidade Gestora TJ- Tribunal de Justiça.

5.1.10 INVESTIMENTOS

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Descrição	2020	2019
Participações Permanentes	674.185.057,20	684.087.471,91
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimentos	(725.114,29)	(350.089,70)
Demais Investimentos Permanentes	3.592.844,50	3.592.844,50
Investimentos	677.052.787,41	687.330.226,71

5.1.10.1 Participações Permanentes

Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas. As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo MEP-Método da Equivalência Patrimonial. As demais participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. A equivalência patrimonial é baseada nas demonstrações contábeis mais recentes das controladas, sendo essas as do terceiro trimestre de 2020 das empresas públicas e das sociedades de economia mista, quando não for reportado de forma diversa. O lapso temporal das demonstrações contábeis das empresas estatais para fins de equivalência patrimonial ocorre pela diferença de data de apresentação das demonstrações do Governo do Estado (controlador) e de suas estatais (controladas).

A equivalência patrimonial é o método que consiste em atualizar o valor contábil do investimento ao valor equivalente à participação societária do Estado no patrimônio líquido das sociedades por ele investido, e no reconhecimento dos seus efeitos na demonstração do resultado do exercício, conforme o item 21 da NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, aprovada pela Resolução CFC 1.137/08, alterada pela Resolução CFC 1.437/13. Na conta "Deságio na Aquisição de Participações Avaliadas pelo MEP", estão registradas as perdas estimadas nos investimentos das

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Sociedades de Economia Mista avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, ocasionadas pelo prejuízo contábil apurado e que resultaram em patrimônio líquido negativo nessas Sociedades.

A conta investimento é representada por valores de empresas em que o Estado é acionista majoritário, sendo relevantes e possuindo influência significativa, sendo esses investimentos avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial, conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª ed.

Participações Societárias		
	Investida	% de Participação no Capital Social
130205-Agrosul	Armazém Amambai	96,48%
130205-Agrosul	Armazém Costa Rica	91,13%
570101-Seinfra	MSGAS	51%
570101-Seinfra	SANESUL	99,91%
570201-Agesul	SANESUL	0,09%
710206-Agraer	CEASA	87,62%

UG	Investida	MEP	
		2020	2019
AGROSUL	Armazém Amambai	0,00	3.164.948,41
AGROSUL	Armazém Costa Rica	0,00	464.857,15
SEINFRA	MSGAS	11.033.943,51	17.306.552,66
SEINFRA	SANESUL	661.829.816,00	661.829.816,00
AGESUL	SANESUL	596.183,40	596.183,40
AGRAER	CEASA	725.114,29	725.114,29
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos			
AGROSUL	Armazém Amambai		(8.746,59)
AGROSUL	Armazém Costa Rica		(341.343,11)
SEINFRA	MSGAS		
SEINFRA	SANESUL		
AGESUL	SANESUL		
AGRAER	CEASA	(725.114,29)	
Total		673.459.942,91	683.737.382,21

A Empresa AGROSUL (Em Liquidação), teve suas atividades suspensas em 26 de outubro de 2000, por força do art. n.º 86, inciso I, da Lei Estadual n.º 2.152. Em 17 de agosto de 2010, foi autorizada sua liquidação, consoante a Lei Estadual n.º 3.955 / 2010. Em 2020 as Empresas Armazenadoras de

Amambai e Costa Rica, foram liquidadas em 2020, com base no processo administrativo n.º 71/001108/2021.

5.1.10.2 Demais Investimentos Permanentes

Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade. São registrados nesse grupo, os Bens Móveis de Terceiros em poder do Estado.

5.1.11 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada e compreende os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, esclarecemos que a administração dos referidos bens do Poder Executivo, encontra-se centralizado na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101), devido a política de gestão e controle patrimonial pelo Governo.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação conforme característica do bem. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação.

Compete a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização as atividades relativas a administração, fiscalização, supervisão e controle dos bens imóveis do Poder Executivo Estadual utilizados em serviço público, dos classificados como bens dominiais e dos arrendados ou em poder de terceiros a título precário, sendo que estas atividades são operacionalizadas através do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário (SIGESPI) conforme Decreto n.º 14.594, de 31 de outubro de 2016. Saliente-se que o Estado ainda não realiza procedimentos de reavaliação para os bens móveis sendo esse objeto do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado do Estado está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

Descrição	2020	2019
Bens Moveis	1.421.329.335,04	1.273.507.235,74
Bens Imóveis	4.894.225.910,28	4.193.440.510,51
(-) Depreciação	-252.218.288,91	-194.521.908,77
Imobilizado	6.063.336.956,41	5.272.425.837,48

5.1.11.1 Bens Móveis e Imóveis

Bens Móveis

Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Imóveis

Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis

Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

O método utilizado pelo Estado é o das cotas constantes de acordo com o Manual Siafi –Secretaria do Tesouro Nacional.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

	2020			2019		
	Custo	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Moveis	1.421.329.335,04	-244.386.896,99	1.665.716.232,03	1.273.507.235,74	-190.879.586,12	1.464.386.821,86
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	433.063.315,38	-40.315.106,32	473.378.421,70	404.963.884,95	-29.562.803,88	434.526.688,83
Bens de Bens de Informática	240.197.446,40	-97.360.699,74	337.558.146,14	229.847.723,85	-80.885.019,89	310.732.743,74
Móveis e Utensílios	173.332.605,95	-37.170.651,01	210.503.256,96	159.494.433,18	-30.715.358,65	190.209.791,83
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	38.606.578,53	-6.928.700,16	45.535.278,69	37.984.596,67	-5.300.995,41	43.285.592,08
Veículos	418.762.541,37	-54.952.509,53	473.715.050,90	369.674.901,90	-40.009.532,17	409.684.434,07
Armamentos	23.244.657,92	-2.180.020,55	25.424.678,47	21.862.069,75	-1.660.402,07	23.522.471,82
Semoventes	113.013,25	-21.827,48	134.840,73	113.013,25	-13.723,52	126.736,77
Demais Bens Móveis	64.276.341,34	-5.457.382,20	69.733.723,54	29.322.670,73	-2.731.750,53	32.054.421,26
Bens Móveis em Almoarifado	29.732.834,90	0,00	29.732.834,90	20.243.941,46		20.243.941,46
Bens Imóveis	4.894.225.910,28	-7.831.391,92	4.902.057.302,14	4.193.440.510,51	-3.642.322,65	4.197.082.833,16
Bens de Uso Especial	704.273.220,30	-7.584.434,15	711.857.654,45	527.867.031,10	-3.432.977,20	531.300.008,30
Bens Dominicais	18.036.321,42		18.036.321,42	8.658.529,59		8.658.529,59
Bens Imóveis em Andamento	3.472.232.335,96		3.472.232.335,96	2.956.744.045,28		2.956.744.045,28
Instalações	121.459,81		121.459,81	121.459,81		121.459,81
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	421.985.578,77	-246.957,77	422.232.536,54	423.853.108,80	-209.345,45	424.062.454,25
Demais Bens Imóveis	277.576.993,96		277.576.993,96	276.196.335,93		276.196.335,93
Imobilizado	6.315.555.245,32	-252.218.288,91	6.063.336.956,41	5.466.947.746,25	-194.521.908,77	5.272.425.837,48

Os Grupo de contas:

Demais Bens móveis- Refere-se a Bens Móveis, bem como a Bens em poder de outra unidade ou terceiros.

Demais Bens Imóveis- Refere-se Bens Imóveis a classificar e a alienar.

5.1.12 INTANGÍVEL

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo da vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Descrição	2020	2019
Intangível	87.044.337,47	36.341.636,50
(-) Amortização Acumulada	-18.591.078,24	
Intangível	68.453.259,23	36.341.636,50

Conforme **Nota Explicativa 2.4.1.6**, os registros contábeis referentes a amortização de Bens Intangíveis, foram realizados a partir de 2020, em atendimento a Portaria STN n.º 548/2015.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Bens	2020			2019
	Custo	(-) Amortização Acumulada	Valor Líquido	Custo
Softwares	87.035.577,47	-18.591.078,24	68.444.499,23	36.332.876,50
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	8.760,00			
Intangíveis	87.044.337,47	-18.591.078,24	68.453.259,23	36.332.876,50

5.1.13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

5.1.14 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Descrição	2020	2019
Pessoal a Pagar	518.529.615,21	258.333.421,61
Benefícios Previdenciários a Pagar	69.828.024,06	48.021.893,96
Benefícios Assistenciais a Pagar	3.644.746,18	3.123.736,22
Encargos Sociais a Pagar	152.587.952,59	271.873.816,04
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	744.590.338,04	581.352.867,83

5.1.14.1 Pessoal a Pagar

Compreende as obrigações a curto prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos, como:

- As remunerações legalmente cabíveis aos servidores públicos estaduais ativos em geral, inclusive quanto aos benefícios que os empregados públicos ou os servidores estatutários tenham direito;
- Os proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- Encargos de pessoal a pagar e aos benefícios assistenciais;
- Precatórios decorrentes de quaisquer dessas obrigações, que tenham vencimento no curto prazo.

5.1.14.2 Benefícios Previdenciários a Pagar

Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos, como os benefícios a pagar ao RPPS e as compensações financeiras entre regimes previdenciários.

5.1.14.3 Benefícios Assistenciais a Pagar

Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos, como as despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

5.1.14.4 Encargos Sociais a Pagar

Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não,

incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais, como contribuições ao RPPS e RGPS.

5.1.15 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Descrição	2020	2019
Empréstimos a Curto Prazo - Interno	263.177.473,97	228.018.000,00
Empréstimos a Curto Prazo - Externo	144.200.582,49	56.391.783,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	407.378.056,46	284.409.783,16

5.1.15.1 Empréstimos e Financiamentos a Curto e a Longo Prazo

Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, inclusive duplicatas descontadas.

Interno

Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas.

Externo

Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Anexo 12-Balanco Patrimonial (BP)		Anexo 16-Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa (Empréstimos e Financiamentos)	
2020		2020	
Descrição	R\$	Credor/Contrato	R\$
Empréstimos - Interno	263.177.473,97	União/BB - LEI 9.496	6.121.730.220,12
Empréstimos - Externo	144.200.582,49	União/BB - LEI 9.496 - LIMITE	312.465.451,39
Curto Prazo	407.378.056,46	BNDES/Estados	27.339.435,54
		BNDES/PROINVEST	315.770.765,04
		BNDES/Estados-Modal Rodoviário	354.909.832,13
		Financiamentos Internos	30.000,00
		Interna	7.132.245.704,22
Empréstimos - Interno	6.869.068.230,25	FONPLATA/BR 9/2005	53.352.786,58
Empréstimos - Externo	1.467.449.499,92	BIRD/PDE-MS	1.501.382.555,17
Longo Prazo	8.336.517.730,17	BID/PROFISCO/MS I	38.252.919,72
		BID/PROFISCO/MS II	18.661.820,94
		Externa	1.611.650.082,41
Empréstimos e Financiamentos	8.743.895.786,63		8.743.895.786,63

5.1.16 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Descrição	2020	2019
Fornecedores Nacionais	100.500.882,87	173.120.689,06
Contas a Pagar Credores Nacionais	526.391,77	145.555,41
Precatórios de Fornecedores Nacionais	18.352.510,50	18.352.510,50
Fornecedores Nacionais - Decisões Judiciais	1.757.016,54	3.469.673,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	121.136.801,68	195.088.428,86

5.1.16.1 Fornecedores Nacionais

Compreende os valores a pagar aos fornecedores não parcelados nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

5.1.16.2 Contas a Pagar Credores Nacionais

Compreende os valores a pagar aos credores nacionais decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.

5.1.16.3 Precatórios de Fornecedores Nacionais

Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.

5.1.16.4 Precatórios

Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, e a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela.

No Estado, optou-se pela execução orçamentária na própria entidade devedora do precatório (Item 6.2.3, parte III-Procedimentos Contábeis específicos do MCASP), e o pagamento é determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, que fica responsável apenas pelo pagamento dos precatórios a partir dos recursos disponibilizados na conta especial e pela notificação das entidades após o pagamento, sendo que os mesmos atendem uma ordem cronológica de requisição, ressalvados aqueles pagamentos oriundos de verbas de natureza alimentícia (Emenda Constitucional – EC no 62, de 9 de dezembro de 2009). Por meio do artigo 1o do Decreto Estadual no 12.941 de 8 de março de 2010, o Estado de Mato Grosso do Sul optou pelo regime especial de pagamento dos seus precatórios na forma do inciso II, do § 1o do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), redação dada pela Emenda Constitucional no 62/2009 (prazo de pagamento de até 15 anos), incluídos os precatórios da administração direta e indireta.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Precatórios de Pessoal	229.873.161,62	737.612,58
Precatórios de Fornecedores Nacionais	18.352.510,50	18.352.510,50
Curto Prazo	248.225.672,12	19.090.123,08
Precatórios de Pessoal	65.524.918,59	395.441.603,20
Precatórios de Fornecedores Nacionais	177.902.454,80	177.902.454,80
Longo Prazo	243.427.373,39	573.344.058,00
Total de Precatórios	491.653.045,51	592.434.181,08

5.1.16.5 Fornecedores Nacionais-Decisões Judiciais

Compreende/Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a fornecedores nacionais, exceto precatórios.

5.1.17 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Descrição	2020	2019
Pis/Pasep a Recolher	348.216,75	450.220,39
Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher	5.996,30	7.327,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	354.213,05	457.547,93

Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher

Compreende o registro de Pagamento de Taxas Estaduais.

5.1.18 OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Cota Parte do Fundeb	115.298.463,33	112.820.350,69
Repartição da Cota de ICMS	26.742.562,71	26.946.185,71
Repartição da Cota de IPVA	24.433.656,31	18.047.738,25
Repartição da Cota de Outros Tributos/Receitas	18.197.249,76	29.391.523,96
Obrigações de Repartições a outros Entes	184.671.932,11	187.205.798,61

5.1.18.1 Cota parte Fundeb

Fundeb é composto por 20% (vinte por cento) das receitas do Estado referente a ICMS, IPVA e ITCD.

5.1.18.2 Repartição da Cota de ICMS

Registra o valor da cota de ICMS arrecadado devida aos municípios.

5.1.18.3 Repartição da Cota de IPVA

Registra o valor da cota de IPVA arrecadado devida aos municípios.

5.1.18.4 Repartição da Cota de Outros tributos/Receita

Registra o valor da cota de ITCD arrecadado devida aos municípios.

5.1.19 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Valores Restituíveis	112.582.372,77	533.396.825,89
Depósitos Judiciais	2.728.786,97	82.555,26
Depósitos Não Judiciais	345.635.007,63	271.521.314,29
Outros Valores Restituíveis	3.595.570,64	3.894.447,24
Outros Valores Restituíveis-Intra OFSS	40.447.106,94	59.452.576,49
Indenizações e Restituições	32.093.591,48	34.312.030,85
Diárias a Pagar	218.854,00	641.564,83
Suprimento de Fundos	0,00	64.247,02
Bolsa de Estudo e Auxílio Financeiro à Estudantes	0,00	82.031,13
Convênios a Pagar	2.517.821,44	3.700.358,67
Demais Obrigações a Curto Prazo	173.046.582,31	
Convênios a Pagar - Inter OFSS Municípios	1.393.756,50	4.416.045,47
Demais obrigações a Curto Prazo	714.259.450,68	911.553.997,14

5.1.19 1 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo, como retenções de encargos sociais, pensão alimentícia, empréstimos consignados e entidades representativas de classe e demais retenções de folha de pagamento.

5.1.19 2 Depósitos Judiciais

Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

5.1.19 3 Depósitos Não Judiciais

Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

5.1.19 4 Outros Valores Restituíveis

Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria, como valores de terceiros a restituir, Consolidação e Intraorçamentárias.

5.1.19 5 Indenizações e Restituições

Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições, como indenizações de servidores.

5.1.19 6 Diárias a Pagar

Registra os valores relativos as diárias a pagar.

5.1.19 7 Convênios a Pagar

Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio, Consolidação e - Inter OFSS Municípios.

5.1.19.8 Demais Obrigações a Curto Prazo

Registra as obrigações a curto prazo, como Bens alienados para entrega futura.

5.1.20 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

5.1.21 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Precatórios de Pessoal	65.524.918,59	395.441.603,20
RPPS- Débito Parcelado	5.004.010,74	11.419.207,91
RGPS - Débito Parcelado	4.601.189,96	6.475.030,41
PASEP-Débito Parcelado	86.769.530,26	103.102.611,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	161.899.649,55	516.438.453,40

5.1.21.1 Precatórios de Pessoal

Compreende as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.

5.1.21.2 Débitos Parcelados

Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de RPPS-Regime Próprio de Previdência Social, RGPS-Regime Geral de Previdência e PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

5.1.22 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

5.1.23 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Fornecedores Nacionais	333.869,91	333.869,91
Precatórios de Fornecedores Nacionais	177.902.454,80	177.902.454,80
Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	3.921.869,40	3.921.869,40
Fornecedores e Contas a Pagar	182.158.194,11	182.158.194,11

5.1.23.1 Fornecedores Nacionais

Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

5.1.23.2 Precatórios de Fornecedores Nacionais

Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.

5.1.23.3 Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo

Compreende os valores a pagar aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

5.1.24 PROVISÕES A LONGO PRAZO

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Descrição	2020	2019
Provisões Matemáticas Previdenciárias		
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	13.808.687.927,32	14.302.258.445,38
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	-4.739.621.438,00	-3.237.102.770,63
Provisões a Longo Prazo	9.069.066.489,32	11.065.155.674,75

5.1.24.1 Provisões Matemáticas Previdenciárias

A provisão matemática previdenciária representa as contribuições previdenciárias que em anos anteriores não foram vertidas para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos valores foram provisionados pela unidade gestora do RPPS a Ageprev.

A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2020 foi realizada pela empresa Brasilis Consultoria Atuarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64.

Os valores (quadro abaixo) foram registrados na Agencia de Previdência Social – AGEPREV e estão consolidados no Balanço Patrimonial como Passivo Atuarial, em consonância com o Anexo I- Demonstrativo de Reserva matemática realizado pela Brasilis Consultoria.

Os lançamentos contábeis registrados pela AGEPREV, foram realizados conforme dispõe a IPC 14- Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido.

Descrição	2020	2019
Provisões de Benefícios Concedidos	13.808.687.927,32	14.302.258.445,38
(+) Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	33.969.959.500,51	31.557.429.722,14
(-) Contribuições do Ente	-15.497.079.151,23	-15.263.477.131,94
(-) Contribuições dos Inativos	-3.684.455.158,56	-1.660.037.184,84
(-) Contribuições do Pensionista	-470.187.870,89	-94.672.289,17
(-) Compensação Previdenciária	-509.549.392,51	-236.984.670,81
Provisões de Benefícios a Conceder	-4.739.621.438,00	-3.237.102.770,63
(+) Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	15.160.298.348,05	14.489.347.915,53
(-) Contribuições do Ente	-13.389.342.015,39	-10.231.744.336,71
(-) Contribuições do Servidor	-4.994.547.935,85	-6.045.771.557,90
(-) Compensação Previdenciária	-1.516.029.834,81	-1.448.934.791,55
Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.069.066.489,32	11.065.155.674,75

5.1.25 DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Bens Móveis Adquiridos por Convênios	165.031.876,39	145.549.350,88
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.159.243.085,82	2.051.168.813,05
Demais Obrigações	2.324.274.962,21	2.196.718.163,93

5.1.25.1 Bens Móveis Adquiridos por Convênios

Compreende os registros contábeis Bens Móveis adquiridos por Convênio, ainda não finalizados, com prestação de contas futura.

5.1.26 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O PL-Patrimônio Líquido é representado pela diferença entre os valores do Ativo e Passivo. Em 2020, o PL atingiu um montante de R\$ 7.945.102.105,12, negativos que, comparativamente ao exercício de 2019 apresentou uma variação de positiva de aproximadamente 62,50%.

5.1.27 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Descrição	2020	2019
Empresa Agrosul	13.803.453,68	13.803.453,68
Empresa MS-Mineral	3.426.643,64	3.426.643,64
Capital Social Realizado	17.230.097,32	17.230.097,32

5.1.28 RESULTADOS ACUMULADOS

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Resultado do Exercício (Resultado Patrimonial-Anexo 15-DVP)	4.882.566.364,98	9.134.569.016,06
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-12.724.141.599,76	-25.343.383.054,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	-120.756.967,66	3.484.672.439,06
Resultados Acumulados	-7.962.332.202,44	-12.724.141.599,76

5.1.29 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

São registrados valores na conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores", com o objetivo de não provocar reflexo no resultado do período em que ocorre a sua escrituração, porque envolve somente contas "patrimoniais", uma vez que não pode afetar outro período (ano) que não seja aquele em que ocorreu.

Em 2020, foram realizados registros nessa Conta referente a:

5.1.29.1 Despesas de Exercícios Anteriores

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como Despesas de Exercícios Anteriores, foi considerado o que segue:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

correspondente (MCASP-7ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários), e Retificação de Erros de Exercícios Anteriores, não atribuíveis a fatos subsequentes.

5.1.29.2 Reavaliação e Amortização dos Bens Intangíveis

Aproximadamente 90% dos lançamentos, foram em razão da implantação do Item 15- Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, da Portaria STN n.º 548/2015 e registros contábeis conforme levantamento físico dos Bens Intangíveis (**Nota Explicativa 2.4.1.6**).

5.1.30 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. (Item 4.2.2, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP, 8ª edição)

ATIVO	2020	2019
Ativo Financeiro (Circulante)	5.518.660.665,06	3.555.581.636,79
Ativo Permanente (Não Circulante)	8.782.545.047,20	7.865.749.275,88
Total	14.301.205.712,26	11.421.330.912,67

PASSIVO	2020	2019
Passivo Circulante	2.172.390.792,02	2.160.068.423,53
Passivo Não Circulante	20.073.917.025,36	21.968.173.991,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício (BF)	280.946.258,94	345.050.604,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em Exercícios Anteriores (Balancete de Verificação)	64.719.138,04	63.515.709,64
Total	22.591.973.214,36	24.536.808.729,18

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Ativo Financeiro- Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente- Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro- Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita).

Passivo Permanente- Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. Excluindo as contas do Patrimônio Líquido.

5.1.31 CONCILIAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO

Anexo 14- Balanço Patrimonial		Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante	
Passivo Financeiro		Saldo para o Exercício Seguinte	
Passivo Financeiro	1.485.406.472,57	Restos a Pagar processados	394.941.713,51
		Restos a Pagar Não Processados	349.165.609,21
		Depósitos/Consignações	504.988.844,95
			1.249.096.167,67
		* Outros Passivos Financeiros	
		Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro a pagar	69.828.024,06
		Cota parte do Fundeb	115.298.463,33
		Repartição da Cota de ICMS	26.742.562,71
		Repartição da Cota de IPVA	24.433.656,36
		SF-Conciliação Bancária	7.598,44
			236.310.304,90
Passivo Financeiro	1.485.406.472,57		1.485.406.472,57

***Outros Passivos Financeiros-** Passivos que não submetidos ao processo de Execução orçamentária, conforme dispõe (Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, MCASP-8ª Edição).

5.1.32 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. Foi elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

São contas representativas dos atos que possam vir a afetar o patrimônio, compreendendo as compensações do ativo e do passivo, ou seja, são contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.

Descrição	2020	2019
Garantias e Contra Garantias Recebidas	110.947.705,03	110.947.705,03
Apólices de Seguros	110.947.705,03	110.947.705,03
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.294.863.737,58	1.120.489.893,76
Convênios a Receber - Consolidação	204.567.653,36	171.799.034,44
Convênios a Comprovar - Consolidação	1.084.980.281,53	943.375.056,63
Convênios a Aprovar - Consolidação	833.434,29	833.434,29
Outros Instrumentos Congêneres a Aprovar - Consolidação	4.482.368,40	4.482.368,40
Direitos Contratuais	90.150.768,82	90.150.768,82
Contratos de Seguros em Execução	2.568,00	2.568,00
Contratos de Serviços em Execução	60.645.681,72	60.645.681,72
Contratos de Aluguéis em Execução	4.513.551,24	4.513.551,24
Contratos de Fornecimento de Bens em Execução	21.539.123,38	21.539.123,38
Outros Direitos Contratuais a Executar	3.449.844,48	3.449.844,48
Atos Potenciais Ativos	1.495.962.211,43	1.321.588.367,61

Descrição	2020	2019
Garantias e Contra Garantias Concedidas	44.548.318,51	44.548.318,51
Avais a Executar	38.935.372,78	38.935.372,78
Avais a Executar no Exterior	5.612.945,73	5.612.945,73
Obrigações Contratuais	374.626.121,70	357.584.424,12
Contratos de Seguros a Executar	5.700,00	5.700,00
Contratos de Serviços a Executar	101.565.829,64	85.430.728,05
Contratos de Aluguéis a Executar	5.152.036,04	4.401.469,24
Contratos de Fornecimento de Bens a Executar	37.116.390,85	36.960.361,66
Contrato de Gestão a Liquidar	230.786.165,17	230.786.165,17
Atos Potenciais Passivos	419.174.440,21	402.132.742,63

5.2 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Exercício pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD ocorridas no período. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As contas das VPA são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante de uma entrada de recursos (acrécimo no patrimônio) associada um aumento do ativo ou a um acréscimo patrimonial resultante de uma redução no passivo.

As contas das VPD são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante de uma saída de recursos (decrécimo do patrimônio líquido) associada a uma redução do ativo ou de um decréscimo no patrimônio resultante de um aumento do passivo.

Na elaboração da DVP, o Estado utiliza o método da Natureza do Gasto, ou seja, as VPD são agregadas na demonstração do resultado de acordo com a sua natureza.

A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um Indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

As Variações Patrimoniais devem ser reconhecidas pelo Regime de Competência Patrimonial, visando: garantir tempestivamente o reconhecimento de todos os ativos e passivos das entidades públicas; conduzir a contabilidade pública vigente aos padrões internacionais; e, ampliar a transparência sobre as contas públicas atendendo às demandas da Sociedade.

5.2.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

5.2.2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Impostos

Compreende como imposto o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Taxas

Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Contribuição de Melhoria

Compreende como contribuição de melhoria o tributo cobrado pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Impostos	12.729.592.437,67	12.380.816.677,66
IRRF-Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.243.621.657,70	877.420.689,13
ITCMD- Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	234.382.439,67	177.874.489,50
IPVA- Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores	729.669.700,00	662.147.612,03
ICMS-Imposto s/prestação de Serviços e Circulação de Mercadorias	10.050.371.099,96	8.991.270.824,38
Outros Impostos	471.547.540,34	1.672.103.062,62
Taxas	257.749.580,60	252.353.345,52
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	8.338.500,54	7.145.650,96
Taxa de Serviços Administrativos	4.057.360,85	4.684.691,49
Taxa de Prevenção contra Sinistro	5.349.711,88	10.464.082,54
Emolumentos e Custas Judiciais	95.883.000,48	113.844.173,31
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	144.121.006,85	116.214.747,22
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria	12.987.342.018,27	12.633.170.023,18

5.2.3 CONTRIBUIÇÕES

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: contribuições.

Descrição	2020	2019
Contribuições Patronais - RPPS	6.020.039,68	1.547.027,64
Contribuições Segurados - RPPS	536.365.071,48	4.721.203,31
Contribuições Patronais Intra- RPPS	677.276.401,88	801.111.071,61
Outras Contribuições Sociais – Intra- RPPS	1.310.263.485,19	1.980.163.709,16
Contribuição Social-Sistema de Proteção Social dos Militares	83.759.506,53	
Contribuições	2.613.684.504,76	2.787.543.011,72

5.2.4 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS

Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Descrição	2020	2019
Publicações	1.409.237,85	1.908.479,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário	790.134,12	1.353.887,05
Prestação de Serviços de pesquisa e Análises	124.380,46	191.025,69
Serviços Consult.Assist.Tec. Analise Projetos	11.167.527,11	10.473.225,05
Serviços de Processamento de Dados	19.198,57	
Serviços de Comunicação	2.003,20	570,00
Concessão e Permissão - Serv. De Transporte	116.614.000,14	1.538.748,37
Outorga de Direitos de Uso de recursos Hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00
Concessão e Permissão - Direito de Uso de Bens Públicos	545.822,67	629.513,89
Compensações Financeiras	15.590.415,75	22.313.049,57
Serviços de Saúde	71.093.105,71	58.002.507,26
Serviços de Inspeção e Fiscalização	299.716.804,64	301.712.784,66
Serviços Administrativos	470.949.482,03	460.425.667,96
Serviços recreativos e Culturais	16.950,87	275.576,96
Serviços de Registro do Comercio	11.893.191,00	11.777.290,00
Tar.Inscr.Concursos e Processos Seletivos	884.871,87	1.739.113,63
Outras VPD provenientes de Prestação de Serviços	49.215.780,28	29.600.866,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário	98.884,36	116.798,75
Outras Variações por Cessões e Serviços	18.029.310,36	26.550.163,33
Exploração e Venda de Bens. Serviços e Direitos	1.069.161.100,99	929.609.268,04

5.2.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências Inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2021
Transferências Intragovernamentais	14.084.661.135,62	13.185.397.944,06
Repasse Recebido-Executivo	10.791.450.935,36	10.402.765.083,30
Repasse Recebido-Outros Poderes	2.122.460.635,26	2.009.062.992,45
Recursos Arrecadados-Recebidos	126.721.000,00	0,00
Transferências Recebidas de Bens Imóveis	27.811.543,35	229.203.272,90
Transferências Recebidas de Bens Móveis	52.995.769,60	21.726.134,38
Doações Recebidas de Bens Móveis	3.993.262,69	3.403.722,00
Transferências Recebidas de Títulos e Valores	13.038.502,14	6.932.285,25
Outras Transferências Não Financeiras Independentes de Ex.Orçam	258.070.659,21	217.791.786,65
Transferências Recebidas de Bens Intangíveis	7.154.636,00	0,00
Doações Recebidas de Bens Intangíveis	5.496.200,00	0,00
Transferências Recebidas-Aportes de Recursos p/ o RPPS	675.467.992,01	294.512.667,13
Transferências Intergovernamentais	4.034.472.883,46	1.952.551.332,75
Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter União	1.814.654.130,25	1.713.145.549,46
Transferências do Fundeb	1.135.668.866,41	0,00
Transferências Voluntárias - Inter OFSS- União	103.007.333,63	91.108.346,22
Transferências Voluntárias - Inter OFSS- Estado	10.221.737,17	17.329.847,94
Transferências Voluntárias - Inter OFSS- Município	2.439.196,66	5.005.608,15
Outras Transferências - Inter OFSS - União	0,00	125.961.980,98
Transferências Emendas parlamentares-União	31.415.109,12	
Auxílio Financeiro (Inciso I,art.º 5, LC nº 173/2020)	100.889.147,02	
Auxílio Financeiro (Inciso II,art.º 5, LC nº 173/2020)	621.710.381,04	
Programa -Lei Federal n.º 14.017, 29/06/2020-Lei Aldir Blanc	20.514.887,18	
Outras Transferências da União	193.952.094,98	
Transferências das Instituições Privadas	1.634.275.721,11	1.392.984.963,96
Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	1.634.275.721,11	1.392.984.963,96
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	1.126.425.190,98
Transferências Multigovernamentais	0,00	1.126.425.190,98
Transferências do Exterior	0,00	3.596,24
Transferências do Exterior	0,00	3.596,24
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	318,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	318,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	8.611.556,69	580.000,00
Doações Recebidas de Material de Consumo	8.611.556,69	0,00
Doações Recebidas de Bens Imóveis		580.000,00
Transferências e Delegações Recebidas	19.762.021.296,88	17.657.943.345,99

5.2.6 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.

Descrição	2020	2019
Ganhos com Alienação de Bens Imóveis	360.738,98	136.430,13
Ganhos com Incorporação de Ativos -Semoventes	98.369,00	42.356,00
Incorporação de Materiais de Distribuição Gratuita	133.081.506,36	94.002.563,20
Incorporação de Materiais de Estoque	11.570.628,20	15.454.965,58
Incorporação de Bens de Imobilizado	38.735.815,49	25.472.174,55
Incorporação de Estoque em Almoxarifado-Fundersul	10.816.334,50	8.623.687,95
Incorporação de Bens Imóveis	8.660.862,90	734.779,10
Desincorporação de Passivos-Cancelamentos Restos a Pagar Processados	30.020.994,27	13.874.718,72
Devolução de Bens de Terceiros em Poder do Estado	6.563,24	522.971,55
Valorização, Ganhos C/Ativos/Desincorporação de Passivos	233.351.812,94	158.864.646,78

5.2.7 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	6.164.574,19	21.929.654,11
Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.996.089.185,43	7.466.782.475,91
Compensação Financeira entre os Regimes RGPS e RPPS	18.506.090,01	61.436,52
Multas Administrativas	35.175.068,12	48.061.050,06
Indenização por Danos ao Patrimônio Público	33.550,00	5.264,67
Indenização por Ocupação Ilícita em Patrimônio Público	0,00	1.000,00
Indenização de Servidores/Agentes Públicos	0,00	7.926,16
Indenização Defesa dos Direitos Difusos	3.399.906,32	0,00
Outras Indenizações e Restituições	1.148.608,42	28.897.697,92
Restituições de Despesas de Exercícios Anteriores	18.662.588,22	0,00
Restituições de Convênios/Primárias-Principal	1.079.560,70	0,00
Restituições de Convênios/Financeiras-Principal	101.414,54	0,00
Outras Restituições	7.590.523,54	0,00
Outros Ressarcimentos	2.376.761,03	0,00
VPA de Fatos Geradores Diversos	47.905.294,39	102.680.686,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.138.233.124,91	7.668.427.191,81

5.2.8 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

5.2.9 PESSOAL E ENCARGOS

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

5.2.10 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS, bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

5.2.11 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.

5.2.12 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

5.2.13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências Inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Transferências Intragovernamentais	14.084.694.875,61	13.185.397.944,06
Repasse Concedido-Executivo	10.791.450.935,36	10.402.765.083,30
Repasse Concedido-Outros Poderes	2.122.460.635,26	2.009.062.992,45
Recursos Arrecadados-Concedidos	126.721.000,00	
Transferências Concedidas de Bens Imóveis	27.811.543,35	229.203.272,90
Transferências Concedidas de Bens Móveis	52.995.769,60	21.726.134,38
Doações Concedidas de Bens Móveis	3.993.262,69	3.403.722,00
Transferências Concedidas de Títulos e Valores	13.038.502,14	6.932.285,25
Outras Transferências Não Financeiras Concedidas - Independentes de execução orçamentária	258.070.659,21	217.791.786,65
Transferências Concedidas de Bens Intangíveis	7.154.636,00	
Doações Concedidas de Bens Intangíveis	5.496.200,00	
Transferências Concedidas de Bens e Valores	33.739,99	
Transferências Concedidas-Aportes de Recursos p/ o RPPS	675.467.992,01	294.512.667,13
Transferências Intergovernamentais	5.798.245.556,21	5.088.914.593,62
Distribuição Constitucional/Legal de Receitas-Inter Municípios	3.737.886.872,88	3.261.519.134,70
Transferências ao Fundeb	1.926.673.620,52	1.759.780.232,40
Transferências Voluntárias-Consolidação	37.869.347,73	26.947.893,79
Transferências Voluntárias-Inter Estado	343.401,00	128.546,25
Transferências Voluntárias-Inter Município	95.472.314,08	40.538.786,48
Transferências a Instituições Privadas	32.637.276,83	105.723.955,45
Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos	32.637.276,83	105.723.955,45
Transferências a Consórcios Públicos	13.232.519,03	237.500,00
Transferências a Consórcios Públicos	13.232.519,03	237.500,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	5.868.947,62	30.242.445,98
Transferências Subsídios -Minha Casa Minha Vida	5.868.947,62	30.242.445,98
Transferências e Delegações Concedidas	19.934.679.175,30	18.410.516.439,11

5.2.14 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.228.585.065,88	31.526.074,27
Redução a Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	1.392.200,61	169.910,04
Ajuste para Perdas em Demais Investimentos e Aplicações Temporários	14.813,41	5.416.164,97
Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária	1.075.585.985,47	1.396.855,00
Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária	151.592.066,39	24.543.144,26
Perdas com Alienação	378.369,05	7.037.557,03
Perdas com Alienação	378.369,05	7.037.557,03
Perdas Involuntárias	647.929,22	2.886.869,82
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	647.929,22	2.886.869,82
Incorporação de Passivos	19.489.088,75	8.016.207,94
Incorporação de Passivos-Bens Cedidos a Devolver	19.489.088,75	8.016.207,94
Desincorporação de Ativos	14.698.931,35	537.741.165,60
Desincorporação de Dívida Ativa Tributária		521.558.956,63
Desincorporação de Estoques		7.358,57
Desincorporação de Investimentos Permanentes	2.901.346,81	5.303,61
Desincorporação de Demais Bens de Imobilizado	9.119.520,62	14.511.263,29
Desincorporação de Bens Intangíveis	848.699,28	
Desincorporação de Bens Adquiridos por Convênios	676.219,00	468.307,36
Desincorporação de Imóveis-Bens Imóveis	1.153.145,64	1.189.976,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.263.799.384,25	587.207.874,66

5.2.15 Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária e tributária **(Nota Explicativa 5.1.3.4)**.

5.2.16 RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Descrição	2020	2019
Variações Patrimoniais Aumentativas	40.345.548.512,92	45.039.645.615,37
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	(35.462.982.147,94)	(35.905.076.599,31)
Resultado Patrimonial do Período	4.882.566.364,98	9.134.569.016,06

O Resultado Patrimonial consolidado do período apresentou um superávit patrimonial de **R\$ 4.882.566.364,98**.

5.2.17 Impacto das Variações no Resultado Patrimonial

Provisões Matemáticas Previdenciárias		
Contas Contábeis	2020	2019
VPA- Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.996.089.185,43	7.466.782.475,91
VPD-Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Diferença	1.996.089.185,43	7.466.782.475,91

Variações Patrimoniais Financeiras		
Contas Contábeis	2020	2019
VPA- Financeiras	1.541.754.654,17	3.204.088.127,85
VPD-Financeiras	1.111.125.080,17	851.863.579,17
Diferença	430.629.574,00	2.352.224.548,68

Transferências		
Contas Contábeis	2020	2019
VPA-Transferências e Delegações Recebidas	19.762.021.296,88	17.657.943.345,99
VPD-Transferências e Delegações Concedidas	19.934.679.175,30	18.410.516.439,11
Diferença	-172.657.878,42	-752.573.093,12

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Participações Societárias		
Contas Contábeis	2020	2019
VPA-Resultado Positivo de Participações	6.164.574,19	21.929.654,11
VPD-Resultado Negativo de Participações	725.114,29	350.089,70
Diferença	5.439.459,90	21.579.564,41

As Variações que contribuíram para o Resultado Patrimonial foram os referentes as variações patrimoniais aumentativas resultantes das provisões matemáticas previdenciárias, financeiras e participações societárias.

5.2.18 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Variações Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o a situação líquida patrimonial, ou seja, correspondem às variações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações e as desincorporações de ativos e passivos resultantes da execução orçamentária das receitas e das despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

Variações Patrimoniais Qualitativas		
Anexo 2- Resumo Geral da Despesa		
	2020	2019
Incorporação de Ativos	996.464.641,18	1.068.213.335,79
Investimentos	992.198.233,58	1.068.213.335,79
Inversões Financeiras	4.266.407,60	0,00
Desincorporação de Passivos	144.745.814,40	232.838.695,00
Amortização da Dívida	144.745.814,40	232.838.695,00
Anexo 2- Resumo Geral da Receita		
Incorporação de Passivos	28.464.213,00	11.562.423,89
Operações de Crédito	28.464.213,00	11.562.423,89
Desincorporação de Ativos	8.539.329,68	11.328.978,71
Alienação de Bens	817.447,40	2.298.164,39
Amortização de Empréstimos	7.721.882,28	9.030.814,32

5.3 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

5.3.1 VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Foi realizada a consolidação da DMPL da Empresa Agrosul (Em Liquidação) e da Empresa MS-Mineral, sendo que o patrimônio líquido apresentou aproximadamente uma variação de 7,4 %, em relação ao exercício anterior.

Empresas Estatais Dependentes	2020	2019
130205-Agrosul	-870.131.907,33	-813.574.440,91
710203-MS Mineral	60.264,42	3.486.908,06
Patrimônio Líquido Consolidado	-870.071.642,91	-810.087.532,85

6 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

6.1 DÍVIDA FUNDADA OU CONSOLIDADA

Considera-se Dívida Fundada ou Consolidada aquela que compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12(doze) meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos e que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. A Dívida Fundada, compreende:

a) Dívida Mobiliária: refere-se aos saldos da dívida pública representada por títulos emitidos pela respectiva esfera de governo.

b) Dívida Contratual: refere-se aos saldos das dívidas contraídas por meio de empréstimos e financiamentos internos e externos, e do parcelamento e renegociação de dívidas de tributos, de contribuições previdenciárias e sociais, do FGTS, do parcelamento de débitos com fornecedores, entre outras. Por sua vez a Dívida Contratual ainda é dividida na seguinte classificação:

- Empréstimos
- Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios
- Financiamentos
- Parcelamento e Renegociação de dívidas
- Demais Dívidas Contratuais

6.1.1 DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Compromissos assumidos pelo Estado dentro do país, portanto, em moeda nacional.

Após renegociação da dívida do Estado referente a Lei 9.496, o resíduo referente a esta dívida foi incorporado no principal (Lei 9.496-Normal).

6.1.2 DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

Compromissos referente a empréstimos contratados ou títulos lançados no exterior.

7 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

7.1 RESTOS A PAGAR

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Lei 4.320/64: "Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. "

Denomina-se como processados os Restos a Pagar das despesas "legalmente empenhados cujo objeto de empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo 2º estágio da despesa (liquidação) já ocorreu". Restos a Pagar não processados são aqueles derivados de despesas "legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício".

-Inscrição- Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas;

-Baixa- Compreende os Restos a Pagar Pagos e os Restos a Pagar cancelados, em razão de insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade-Geral do Estado
Contadora CRC/MS 004115/O-0